Ofício GP nº 358/2023 **30 de agosto de 2023.**

Excelentíssimo Senhor.

Vimos encaminhar a Vossa Excelência e demais Edis o Projeto de Lei nº 057/2023, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício financeiro do ano 2024, e dá outras providências; a fim de ser apreciado e votado pelos Nobres Edis, nessa Egrégia Casa de Leis.

Respeitosamente,

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA:06657912838
Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA:06657912838
Dados: 2023.08.30 08:11:16 -03'00'

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

A SUA EXCELÊNCIA
EDSON BUGANEME
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
VIRADOURO – SP.

PROJETO DE LEI N. 057/2023, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre as diretrizes oorçamentárias para elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências correlatas."

ANTÔNIO CARLO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito do Município de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial a Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Viradouro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas, para a elaboração do orçamento do Município de Viradouro, relativo ao exercício de 2024, as diretrizes gerais, os princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual, no que couber na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e na Lei Orgânica do Município, bem como nas recentes Portarias editadas pelo Governo Federal, compreendendo:

I) Disposições preliminares;
II) Metas e prioridades da administração pública municipal;
III) Organização e estrutura dos orçamentos, sua execução e alteração; e
IV) Disposições finais.

Art. 2º A elaboração da proposta orçamentária abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos e entidades da administração direta e indireta, assim como as empresas públicas dependentes, observando-se os seguintes objetivos principais:

I) Atendimento da aplicação mínima obrigatória no Ensino e Saúde;
II) Combater a pobreza, promover a cidadania e a inclusão social;
III) Apoiar estudantes na realização do ensino médio e superior;
IV) Promover o desenvolvimento econômico do Município;
V) Reestruturar os serviços administrativos;
VI) Buscar maior eficiência arrecadatória;
VII) Prestar assistência à criança e ao adolescente;
VIII) Melhorar a infraestrutura urbana;
IX) Oferecer assistência médica, odontológica e ambulatorial, em especial, à população carente; e
X) Incentivar gradativamente, a Implementação dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

CAPÍTULO II
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 3º. As metas de resultados fiscais do município para o exercício de 2024 são aquelas apresentadas no demonstrativo de Metas Fiscais, integrante desta Lei, desdobrada nos demonstrativos abaixo indicados:

I) Metas Anuais (LRF, art. 4º, § 1º);
II) Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I);
III) Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores (LRF, art. 4°, § 2°, inciso II);
IV) Evolução do Patrimônio Líquido (LRF, art. 4°, § 2°, inciso III);
V) Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos (LRF, art. 4°, § 2°, inciso III);
VI) Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS (LRF, art. 4°, § 2°, inciso IV, alínea "a'), se for o caso;
VII) Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita (LRF, art. 4º, § 2°, inciso V);
VIII) Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (LRF, art. 4°, § 2º, inciso V).

Parágrafo único. Integram também esta LDO os seguintes anexos:

I) Anexo de Riscos Fiscais, onde são avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, com indicação das providências a serem tomadas pelo Poder Executivo caso venha a se concretizar (LRF, art. 4º, §3°);
II) Descrição dos Programas Governamentais, Metas e Custos para o Exercício de 2024;
III) Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS, SUA EXECUÇÃO E ALTERAÇÃO

SEÇÃO I
Da Elaboração do Orçamento

Art. 4º. Para os efeitos desta Lei:

I) Programa é o instrumento de organização da ação governamental, o qual visa à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados pelos indicadores estabelecidos no Plano Plurianual - PPA;

II) Atividade é o instrumento de programação, o qual visa alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III) Projeto é o instrumento de programação, o qual visa alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV) Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Art. 5º O Orçamento Fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a unidade orçamentária, as categorias econômicas, os grupos de natureza de despesa, as modalidades de aplicação, os elementos de despesa e as fontes de recursos.

Parágrafo único. No escopo de possibilitar melhor controle para gastos sujeitos a limites ou a vulneráveis desvios, que não possam ser claramente identificados no elemento de despesas, tais como publicidade oficial; propaganda; adiantamentos; despesas com viagens e gastos com representação, estes preferencialmente deverão conter específica atividade programática para abrigá-los no orçamento despesa, considerando-se atendida esta formalidade mediante a utilização de subelementos distintos, no decorrer da execução do orçamento.

Art. 6º A estrutura orçamentária que servirá de base para elaboração do Orçamento Programa para o próximo exercício deverá obedecer a disposição dos Anexos, do Plano Plurianual vigente.

Art. 7º As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais, deverão atender a estrutura orçamentária (Anexo do PPA vigente) e as determinações emanadas pelos setores competentes da área.

Art. 8º A proposta orçamentária, que não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa face à Constituição Federal e à Lei de Responsabilidade Fiscal atenderá a um processo de planejamento permanente e a participação comunitária.

§ 1º A execução orçamentária e financeira das despesas realizadas de forma descentralizada, observarão as normas estabelecidas pela Portaria nº 339, de 29 de agosto de 2001, da Secretaria do Tesouro Nacional ou outro ato que vier a substituí-la ou alterá-la.

§ 2º O orçamento fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, seus fundos e entidades das administrações direta e indireta, inclusive fundações mantidas pelo Poder Público Municipal.

§ 3º O orçamento de investimentos das empresas de que o Município direta ou indiretamente detenha a maioria do capital social com direito a voto, quando couber;

§ 4º O orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades de saúde, previdência e assistência social, se for o caso;

Art. 9º O Poder Legislativo, bem como, as Entidades da Administração Indireta, encaminharão ao Poder Executivo, anualmente, a sua proposta parcial de orçamento para o exercício vindouro até o dia 30/09 de cada ano.

Art. 10. A Lei Orçamentária dispensará, na fixação da despesa e na estimativa da receita, atenção aos princípios de:

I) Austeridade na gestão dos recursos públicos;
II) Modernização na ação governamental;
III) Do equilíbrio orçamentário, na previsão e na execução orçamentária;
IV) A discriminação da despesa, quanto à sua natureza, far-se-á no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicarão, nos termos do art. 6º da Portaria Ministerial nº 163, de 4 de maio de 2001 ou outro ato que vier a substituí-la ou alterá-la.

Art. 11. A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas exceder a previsão da receita para o exercício.

§ 1º Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previstos na programação de desembolso e a inscrição de Restos a Pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa, excetuando-se, aqueles cuja cobertura se fará mediante fonte de recursos específicos, conforme preceito da LRF.

§ 2º A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária – financeira ocorrida, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas na inobservância do parágrafo anterior.

§ 3º Para atender ao artigo 4º, parágrafo único, alínea “d” da Lei Federal n. 8069 de 1990, serão destinados, percentual não inferior a 0,51 % da receita para as despesas relativas a proteção da criança e do adolescente, ficando ressalvadas situações justificadas em que referido percentual não puder ser atingido.

Art. 12. O orçamento geral abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo e as entidades das Administrações Direta e Indireta e será elaborado de conformidade com a Portaria nº 42, do Ministério do Orçamento e Gestão e demais Portarias editadas pelo Governo Federal ou outros atos que vierem a substituí-las ou alterá-las.

Art. 13. As despesas com pessoal e encargos não poderão ter acréscimo real em relação aos créditos correspondentes e os aumentos para o próximo exercício ficarão condicionados a existência de recursos, expressa autorização legislativa e as disposições do artigo 29-A e 169, da Constituição Federal e no art. 38 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, não podendo exceder o limite de 54% (cinquenta e quatro por cento) ao Executivo e 6% (seis por cento) ao Legislativo, da receita corrente liquida.

§ 1º As situações que justificam a contratação excepcional de horas extras, na hipótese de o Município ter atingido o limite prudencial para as despesas de pessoal (95% dos 54 % da RCL, ou seja, 51,30% da RCL) são as seguintes:

I) Atender situações de emergência ou calamidade publica;
II) Atender situações que possam comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços ou equipamentos;
III) Manutenção de serviços públicos essenciais que não possam sofrer solução de continuidade.
IV) Implantação de serviço urgente e inadiável;
V) Ssubstituição de servidores por saída voluntária dispensa ou de afastamentos transitórios, cujas ausências possam prejudicar sensivelmente os serviços, e
VI) Execução de serviços absolutamente transitórios e de necessidades esporádicas.

§ 2º Para efeito da vedação disposta no art. 22 da LRF, seu parágrafo único e respectivos incisos, exclui-se as despesas decorrentes do pagamento de horas extraordinárias pagas, para atendimento de situações de excepcional interesse público, devidamente justificadas pela autoridade competente, bem como os casos de contratação substituição previstos em lei e bem assim, eventual revisão nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal.

Art. 14. Na elaboração da proposta orçamentária serão atendidos preferencialmente os programas constantes dos anexos específicos que acompanham esta lei, podendo, na medida da necessidade, ser incluídos novos programas, desde que financiados com recursos próprios ou de outras esferas do governo.

Parágrafo único. Fica ainda consignado que:

I) O Poder Executivo manterá dentro de suas possibilidades a manutenção do equilíbrio orçamentário e aplicará os critérios de limitação de empenho na forma preconizada nesta lei.

II) Para o exercício de 2024, além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei a programação orçamentária considerará os benefícios para a sociedade a partir de avaliação dos desempenhos de programas de governo.

Art. 15. Poderá ser contratada mediante terceirização em procedimento licitatório, a prestação de serviços contínuos que trata o inciso II do art. 57 da Lei Federal n° 8.666/1993 compreendendo todos aqueles serviços de assessoramento, instrumentais ou complementares, destinados a manutenção da Administração Municipal, indispensáveis para o bom desempenho de suas atribuições, cuja interrupção possa comprometer a continuidade de suas atividades e cuja contratação possa estender-se por mais de um exercício financeiro.

§ 1º Consideram-se serviços de natureza continuada a que alude o "caput" deste artigo os serviços de locação de sistemas de informática, limpeza, recepção, segurança e vigilância, manutenção e fornecimento de serviços em geral, bem como serviços médicos, fornecimento de material apostilado com sistemas e assessoramento pedagógico, transporte de estudantes, exames complementares, assessoria contábil, financeira e orçamentária, administrativa, planejamento e apresentação e acompanhamento de defesas e/ou recursos perante o Egrégio Tribunal de Contas.

§ 2º A caracterização dos serviços indicados no parágrafo anterior é meramente exemplificativa, podendo a Administração Municipal inserir e descrever outras hipóteses mediante a edição de ato administrativo normativo de competência do Chefe do Executivo em face das peculiaridades de cada caso.

Art. 16. O Município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal e 15% (quinze por cento) nas ações e serviços de saúde em conformidade com o disposto na E.C. nº 29/2000.

Art. 17. A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhar ao Poder Legislativo compor-se-á de:

I) Mensagem;
II) Projeto de Lei Orçamentária;
III) Tabelas explicativas da receita e despesas dos três últimos exercícios e demais anexos necessários.

Art. 18. Integrarão a Lei Orçamentária Anual:

I) Sumário geral da receita por fontes e despesa por funções de governo;
II) Sumário geral da receita e despesa, por categorias econômicas;
III) Sumário da receita por fontes e respectiva legislação;
IV) Quadro das dotações por órgãos do governo e da administração.

Art. 19. Nos termos do artigo nº 207 da Lei Orgânica de Viradouro, o Poder Executivo enviará até 31 de outubro Projeto de Lei Orçamentária à Câmara Municipal, que o apreciará até o final da sessão legislativa, devolvendo-o a seguir para sanção.

SEÇÃO II

Da Definição de Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência

Art. 20. A Lei orçamentária conterá "Reserva de Contingência" identificada pelo código 9.9.99.99.00, no limite mínimo de 0,2% (zero vírgula dois por cento) da receita total líquida prevista na proposta orçamentária de 2024 e se destinará a atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais inesperados que não puderam ser previstos durante a programação do orçamento, sendo vedada na forma do art. 5º, inciso III, "b", da Lei Complementar nº 101/2000, sua utilização para outros fins, ressalvados os indicados nesta lei.

§ 1º Consideram-se passivos contingentes os riscos financeiros já existentes decorrentes de ações judiciais trabalhistas, cíveis, previdenciárias, indenizações por desapropriações, restituições, devoluções de recursos conveniados, bem como outros que poderão causar perdas ou danos ao patrimônio da entidade ou comprometer a execução de ações planejadas para serem executadas no período em que as ocorrências se efetivaram.

§ 2º A utilização dos recursos da Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observado o limite e a ocorrência de cada evento de riscos fiscais especificado neste artigo, a ele cabendo a sua utilização em casos de natureza urgente e inadiável.

§ 3º Na existência de déficit financeiro, o saldo de reserva de contingência cuja projeção indicar que não será objeto de utilização poderá ser utilizado para cobertura de outras despesas necessárias ao regular funcionamento do Ente Público, tendo como preferência a liquidação parcial e gradativa da dívida flutuante em montante que poderá ser indicado no anexo de metas fiscais (superávit), o que se dará mediante a abertura créditos adicionais, nos termos dos artigos 7º, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64 combinado com a autorização contida na Lei Orçamentária Anual ou Lei Específica.

SEÇÃO III

Das Disposições Sobre a Política de Pessoal e Encargos Sociais

Art. 21. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a procederem a concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura organizacional e de carreiras, estudo e implementação do regime previdenciário, bem como admissões ou contratações de

pessoal a qualquer título, observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º Além de observar às normas do caput, no exercício financeiro de 2024 as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender as disposições contidas nos arts. 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101/2000 serão adotadas as medida de que tratam os §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal.

§ 3º Quando se tratar de ano de eleições, a eventual concessão de revisão geral de pessoal, prevista no inciso X do art. 37 da Constituição fica previamente autorizada, podendo ainda os recursos necessários para a sua aplicação se fazer constar da lei orçamentária em categoria de programação específica.

SEÇÃO IV

Das Disposições Sobre a Despesa de Pessoal

Art. 22. O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101/2000 aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo único. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do "caput", os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade, bem como as que não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, ainda quando se tratarem de cargos ou empregos extintos ou em extinção, bem como a terceirização de serviços de quaisquer naturezas, compreendendo-se especialmente nesta categoria os serviços médicos, de transporte, de limpeza e todos os demais serviços objeto de terceirização dotada de impessoalidade.

SEÇÃO V

Das Disposições Sobre a Previsão da Receita e Alterações na Legislação Tributária do Município

Art. 23. O Poder Executivo poderá encaminhar à Câmara Municipal projeto de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I) Revisão e Atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções;
II) Revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços prestados e ao exercício do poder de polícia do município;
III) Atualização da Planta Genérica de Valores ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário;
IV) Aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos; e
V) Demais matérias relativas a legislação tributária, bem como eventuais parcelamentos, isenções, anistias e demais benefícios fiscais na forma da lei.

Art. 24. As receitas e as despesas serão estimadas, tomando-se por base o índice de inflação apurado nos últimos 12 meses, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês, na conformidade do Anexo II, que dispõe sobre as Metas Fiscais, bem como a perspectiva de evolução do PIB.

§ 1º Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações da legislação tributária, incumbindo à Administração o seguinte:

I) Revisão e adequação da legislação sobre taxas pelo exercício do Poder de Polícia, ou referentes à utilização efetiva ou potencial de serviços específicos e divisíveis, prestados aos contribuintes, ou postos a sua disposição, objetivando sua adequação aos respectivos custos;
II) Edição de uma planta genérica de valores realinhando a valoração dos terrenos vagos e edificações, prioritariamente em casos em que o valor venal suplanta o valor real, minimizando eventuais distorções;
III) A expansão do número de contribuintes;
IV) Atualização do cadastro imobiliário fiscal.
V) Alterações na legislação tributária federal que impliquem em alteração no valor de arrecadação dos tributos municipais.

§ 2º As taxas de polícia administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

Art. 25. O Município poderá conceder incentivos fiscais ao desenvolvimento de atividades na área social, cultural e de esporte mediante leis específicas, através da regulamentação e implantação de Fundos Municipais.

Art. 26. Com o objetivo de estimular o crescimento da receita tributária própria, poderá o Executivo municipal encaminhar projetos de lei concedendo incentivos ou benefícios fiscais de natureza tributária ou não, cujos valores não serão considerados na previsão da receita prevista na Lei Orçamentária para viger em 2024 não afetando as metas de resultados fiscais previstas.

§ 1º Ficam preservados os benefícios fiscais introduzidos na legislação tributária do Município anteriormente à edição desta lei, cujos valores não serão considerados na previsão da receita prevista na Lei Orçamentária para viger em 2024.

§ 2º Também não serão considerados na previsão da receita prevista na Lei Orçamentária para viger em 2024, não afetando as metas de resultados fiscais previstas, a fixação de percentuais de desconto para pagamento à vista sobre o valor lançado dos tributos municipais.

SEÇÃO VI

Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas

Art. 27. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário, sempre que possível, visando garantir o equilíbrio financeiro da administração municipal, conforme demonstrado no Anexo de Metas Fiscais.

Parágrafo único. Conforme se fez constar do § 3º do artigo 20 desta lei, a lei orçamentária conterá reserva de contingência para atingimento de superávit orçamentário em percentual equivalente ao valor estabelecido no anexo de riscos fiscais, o qual será prioritariamente utilizado para pagamento parcial e gradativo da dívida flutuante.

SEÇÃO VII

Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho

Art. 28. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do art. 9º, e no inciso II, do § 1º, do art. 31, da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo fica autorizado a proceder mediante Decreto, a limitação de empenho das dotações orçamentárias e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2024, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.

§ 1º Excluem-se do disposto no caput deste artigo, as despesas que constituam obrigação constitucional e legal e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira conforme proporção estabelecida no caput deste artigo.

Art. 29. Ocorrendo a situação retratada no artigo anterior, o Decreto de limitação de empenhos deverá identificar as fontes de receita comprometidas com a queda de arrecadação e

estabelecer o contingenciamento de despesa correspondente na mesma proporção da redução verificada, obedecida a seguinte ordem: (I) despesas de investimentos; (II) despesas correntes.

§ 1º Não serão objeto de limitação de empenho as despesas que constituem obrigações constitucionais, legais, ou destinadas ao pagamento do serviço da dívida, exceto quando a queda das receitas afetar as bases de cálculo ou limites de comprometimento destas mesmas despesas.

§ 2º O Poder Executivo, após editar o Decreto a que se refere o caput enviará cópia do mesmo ao Poder Legislativo, para ciência, acompanhado da memória de cálculo, das premissas e dos parâmetros justificadores do Decreto.

§ 3º A limitação dos empenhos do Poder Legislativo, quando couber, poderá ser efetuada por ato próprio e calculada de forma proporcional à participação de suas respectivas despesas, no montante global das despesas do orçamento geral do Município para o exercício de 2024.

§ 4º Restabelecida a receita prevista, ainda que parcial, deverá o Poder Executivo editar Decreto suspendendo a limitação de empenhos e recompondo as dotações limitadas.

SEÇÃO VIII

Das Condições e Exigências para Transferências de Recursos a Entidades Públicas e Privadas

Art. 30. A destinação de recursos orçamentários às entidades privadas sem fins lucrativos para desenvolvimento de ações afetas às áreas de assistência social, saúde e educação, à título de auxílio, subvenções e contribuições, deverá observar:

I) Previsão em Lei específica que expressamente defina a destinação de recursos às entidades beneficiadas, nos termos do disposto no artigo 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

II) Atendimento aos dispositivos, no que couber, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que institui normas gerais para as parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil;

III) De modo a atender a previsão contida no artigo 4º, inciso I, alínea "f" da L.C. n. 101/2000 (LRF), fica ainda consignado que:

a) Os recursos objeto de subvenção destinar-se-ão à promoção de ações gratuitas e de atendimento direto ao público, devendo pelo menos 50% (cinquenta por cento) do total repassado, ser empregado em favor de atividades fim da entidade beneficiada, ou em caso de percentual menor, conter expressa justificativa para tanto;

b) A formalização da autorização está condicionada ainda, a: (a) manifestação prévia e expressa do setor técnico ou da assessoria jurídica da Prefeitura Municipal; (b) comprovação de funcionamento regular da Entidade beneficiada, emitida por duas autoridades de outro nível de governo; (c) certificação da Entidade junto ao respectivo Conselho Municipal, quando houver.

§ 1º Nos termos do Comunicado SDG n. 10/2017 a concessão de subvenções sociais, auxílios e contribuições serão formalizados por meio de Termo de Colaboração ou de Fomento, com realização de chamada pública ou inexigibilidade do chamamento público, devidamente justificada, nos termos dos artigos 31, II c/c 32 "caput" e § 4º da Lei.

§ 2º Para o ano de 2024, os repasses de recursos municipais a Entidades do Terceiro Setor, deverão estar identificados em dotação específica nos anexos do Projeto de Lei do Orçamento, cuja destinação atenderá ao seguinte:

I) Os repasses se processarão mediante formalização de termos de colaboração ou fomento na forma estabelecida na Lei Federal n. 13.019/2014 e condicionados a realização da chamada pública ou justificadas eventuais hipóteses de dispensa ou inexigibilidade (artigos 30 e 31 da LF 13.019/14);

II) Referidos valores e finalidade constarão da programação orçamentária contida na LOA 2024 ou em créditos adicionais e poderão ser alterados a qualquer momento em vista do interesse público e conveniência administrativa;

III) Como condição para o inicio do repasse dos valores ajustados, será editada lei específica de modo a garantir o atendimento ao disposto no art. 26 da LRF.

Art. 31. Fica igualmente autorizada a concessão de recursos para entidades públicas ou privadas a título de "auxílios" destinados a despesas de capital de entidades privadas sem fins lucrativos, bem como "contribuições" a entidades sem fins lucrativos, independentemente de contraprestação direta em bens ou serviços na forma estabelecida na Lei Federal nº 4.320/64, atendidas ainda as disposições contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal, em especial no seu art. 26.

Art. 32. As transferências de recursos previstas nesta seção, quando couber, poderão seguir as disposições constantes no respectivo plano de trabalho em conformidade com instruções vigentes do Tribunal de Contas, dispensando-se a formalização de termos de convênios.

§ 1º Compete ao órgão beneficiário, sob a supervisão do órgão concedente a elaboração do plano de trabalho, executado com recursos transferidos pelo Município.

§ 2º É vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente.

Art. 33. Independente da transferência de recursos a entidades assistenciais, o Poder

Executivo consignará na LOA 2024, na medida de suas disponibilidades financeiras, dotações orçamentárias para fornecer as pessoas carentes meios de subsistência e demais itens e acessórios indispensáveis, compreendendo-se exemplificativamente nesta categoria medicamentos, órteses, próteses, custeio de sepultamentos e os meios a ele inerentes, cesta de alimentos e demais benefícios pertinentes.

Art. 34. A lei orçamentária anual poderá consignar recursos para que a Prefeitura venha a subsidiar parcialmente o custeio de serviços públicos objeto de concessão ou permissão que vierem a se mostrar deficitários.

Parágrafo único. A fixação dos valores dos subsídios dependerá de demonstração pela empresa exploradora dos serviços da existência de déficit na forma da lei.

Art. 35. Além dos valores consignados na Lei Orçamentária aos entes da Administração Indireta, as receitas próprias dos referidos órgãos serão destinadas, prioritariamente, ao atendimento de suas despesas de custeio, incluindo pessoal e encargos sociais e demais despesas pretéritas que prejudiquem o regular funcionamento da Entidade, podendo ainda, o Executivo promover a transferência de recursos para complementar referidos valores mediante atendimento das seguintes condições:

I) Os recursos complementares serão objeto de lei específica que disporá sobre a abertura do crédito especial necessário; e

II) A formalização da autorização está condicionada ainda a manifestação prévia e expressa do setor técnico da Prefeitura Municipal.

SEÇÃO IX

Da Autorização para o Município Auxiliar o Custeio de Despesas Atribuídas a Outros Entes da Federação

Art. 36. A inclusão, na lei orçamentária anual, de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam o interesse local, mediante convênio, acordo, ajuste ou instrumento congênere (art. 62, inciso I da LRF).

Parágrafo único. Para aperfeiçoamento da autorização solicitada no artigo 62 da LRF, a lei orçamentária deverá consignar demonstrativo dos valores que pretende custear de despesas atinentes aos serviços que são próprios da União e do Estado.

SEÇÃO X

Dos Parâmetros para a Elaboração da Programação Financeira e do Cronograma Mensal de Desembolso

Art. 37. Para atender o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:

I) Estabelecer programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso;

II) Publicar até 30 (trinta) dias após encerramento do bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas e se não atingidas, deverá realizar cortes de dotações da Prefeitura e da Câmara;

III) Se verificado, ao final de cada bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, o Poder Executivo, deverá promover, mediante Decreto, a limitação de empenhos, de acordo com a forma e critérios estabelecidos no art. 9º da Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal;

IV) O Poder Executivo emitirá ao final de cada quadrimestre, relatório de Gestão Fiscal, avaliando o cumprimento das Metas Fiscais, em audiência pública, perante a Câmara de Vereadores;

V) Os Planos, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Orçamentos, Prestação de Contas, Pareceres do T.C.E., serão amplamente divulgados, inclusive na Internet e ficarão à disposição da comunidade.

§ 1º O desembolso dos recursos financeiros consignados à Câmara Municipal será feito até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos, ou em data acordada entre os Poderes.

§ 2º Ao final de cada mês ou período estipulado de comum acordo entre os Poderes Executivo e Legislativo, a Câmara Municipal poderá devolver na Tesouraria da Prefeitura Municipal a parcela não utilizada do duodécimo, nisso incluído o imposto de renda retido na fonte.

SEÇÃO XI

Da Definição de Critérios para Início de Novos Projetos

Art. 38. Além da observância das prioridades e metas de que trata esta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, somente incluirão projetos novos após:

I) Tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos e respectivos subtítulos em andamento com recursos necessários ao término do projeto ou a obtenção de uma unidade completa, salvo aqueles que justificadamente comprovarem sua implantação por serem de interesse público;

II) Estiverem assegurados os recursos de manutenção do patrimônio público e, efetivamente, o Poder Público estiver adotando as medidas necessárias para tanto.

§ 1º Não constitui infração a este artigo o inicio de novo projeto, mesmo possuindo outros projetos em andamento, caso haja suficiente previsão de recursos orçamentários e financeiros para atendimento dos projetos em andamento em conformidade com o anexo específico desta Lei, que

contempla a relação das obras em andamento, bem como as respectivas dotações orçamentárias reservadas para sua continuidade ou conclusão no ano de 2024.

§ 2º O sistema de controle interno fiscalizará e se necessário, demonstrará o cumprimento do disposto no parágrafo único do art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000.

SEÇÃO XII

Das Despesas Consideradas Irrelevantes e as Despesas de Pronto Pagamento

Art. 39. Para fins do disposto no § 3º, do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapassar o previsto no art. 23, inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/93.

Art. 40. O adiantamento destinado ao atendimento de despesas de pronto pagamento a que alude o art. 68 da Lei Federal nº 4320/64 está limitado ao valor constante do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mensalmente ou a cada período de 30 (trinta) dias para cada servidor investido do poder de recebê-lo, devendo o seu processamento e utilização atender as normas estabelecidas pelo E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP) e na legislação municipal de regência.

Parágrafo único. Excepcionalmente, as despesas de viagens feitas a serviço de órgão ou entidade pública poderão, nos termos deste artigo, ser ressarcidas ao servidor mediante a apresentação dos documentos legais comprobatórios dos gastos realizados, desde que não exista previsão do pagamento de diárias em lei compatível e a fixação de seu correspondente valor em ato normativo próprio.

SEÇÃO XIII

Do art. 42 da LRF, dos Restos a Pagar e das demais disposições Pertinentes a Execução Orçamentária Anual

Art. 41. Para efeito do disposto no art. 42, da Lei Complementar nº 101/2000, assim como para fins de empenhamento de contratos administrativos firmados pela Administração e para fins de registro da execução orçamentária anual:

I) Considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;

II) No caso de despesas relativas à prestação de serviços de natureza continuada destinados à manutenção da Administração Pública, bem como de obras cuja execução ultrapasse o exercício financeiro ou de despesas e contratos de fornecimento em geral, alusivos a empenhos globais, considerar-se-ão como

compromissadas apenas as prestações cuja liquidação e/ou fornecimento deva se verificar no respectivo exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Parágrafo único. Para efeito de empenhamento da obrigação nas hipóteses acima indicadas, consideram-se como compromissadas apenas as prestações dos serviços, materiais ou obras cuja execução deva se verificar no respectivo exercício financeiro, observado o cronograma pactuado, ficando facultado ao ordenador de despesas da entidade proceder ao empenho de importância suficiente apenas para a quitação da parte do contrato a ser liquidada no respectivo exercício financeiro, empenhando-se o saldo remanescente do contrato, logo no início do exercício seguinte, ou alternativamente, caso resultem de empenhos globais, excluir o saldo remanescente dos empenhos não liquidados ao término do exercício.

§ 1º Na análise das disponibilidades financeiras, somente será considerada contraída a obrigação de despesa quando a mesma for liquidada, não sendo incluídas no cálculo da suficiência ou insuficiência financeira as despesas relativas aos restos a pagar não processados, tendo em vista que não existe direito líquido e certo ao recebimento desses valores pelos particulares, enquanto não efetivarem suas obrigações, mas mera expectativa de direito ao seu recebimento, bem como as despesas decorrentes de recursos conveniados cujos pagamentos se darão a contas de recursos advindos de outros Entes da Federação.

§ 2º Independente da escrituração contábil, a aferição das disponibilidades a que alude o art. 42 da LRF serão consideradas proporcionalmente aos períodos de sua liquidação, a exemplo do 13º salários dos servidores, encargos, assim como demais despesas passíveis de ajustes em vista do princípio da evidenciação.

§ 3º Não serão consideradas despesas liquidadas a pagar decorrentes de débitos assumidos nos últimos dois quadrimestres as despesas decorrentes de atos materializados anteriormente ao período proibitivo, a exemplo da dívida flutuante parcelada, dos pagamentos de precatórios e demais despesas assim enquadráveis em razão de sua natureza jurídicas, assim como as decorrentes de força maior, tais como decisões judiciais e decorrentes de atos de independam da ação volitiva do Gestor.

Art. 42. Fica o Poder Executivo autorizado a promover o cancelamento de restos a pagar não processados no final de cada exercício de modo a melhor evidenciar a execução orçamentária, evitando-se a apuração de déficit fundado em despesas não liquidadas causando indevida distorção dos resultados, podendo referidas despesas ser reempenhadas logo no início do exercício seguinte.

Parágrafo único. Para efeito de comprovação dos limites constitucionais de aplicação de recursos nas áreas da educação e da saúde serão consideradas as despesas inscritas em restos a pagar as que forem pagas até 31 de janeiro do exercício seguinte, conforme entendimento consolidado pelo TCESP.

CAPITULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 43. O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 4.320/64, a:

I) Realizar operações de crédito por antecipação da receita nos termos da legislação em vigor;

II) Abrir, durante o exercício e mediante decreto, créditos suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) da despesa total fixada no orçamento, observado o disposto no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

III) Abrir créditos adicionais mediante decreto até o limite da dotação consignada como Reserva de Contingência, sem onerar o percentual a que alude o inciso anterior deste artigo;

IV) Realizar transposições, remanejamentos e transferências de dotações até o limite de 15% (quinze por cento) da despesa total fixada no orçamento, situação esta que não implicará em qualquer dedução do percentual autorizado no inciso II deste artigo (ADI 3.652, Rel. Min. Sepúlveda Pertence, julgamento em 19-12-2006, Plenário, DJ de 16-3-2007).

§ 1º Ficam igualmente autorizados e não serão computados, para efeito do limite fixado no inciso "II" deste artigo, os casos de abertura de créditos adicionais suplementares destinados a suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas à pessoal, inativos e pensionistas, dívida pública, débitos constantes de precatórios judiciais e despesas a conta de recursos vinculados, dispensando-se a realização de novas audiências públicas para tanto.

§ 2º A suplementação através da edição de Decreto do Executivo a que alude o inciso II deste artigo, por encontrar autorização expressa na própria Lei Orçamentária, será utilizada para reforçar dotações insuficientemente consignadas no orçamento, ficando nos casos de utilização do aludido percentual, automaticamente alterados os valores dos anexos a que aludem os programas constantes do PPA e da LDO vigentes no respectivo exercício financeiro, dispensando-se a realização de novas audiências publicas para tanto.

§ 3º Quando se referir ao orçamento do Poder Legislativo, a suplementação a que alude o inciso II deste artigo, será direcionada formalmente por meio de ofício da Presidência da Câmara Municipal ao Executivo, o qual deverá indicar como recursos a anulação parcial ou total de suas próprias dotações orçamentárias, uma vez que a competência para edição dos respectivos Decretos de suplementação, bem como de toda e qualquer matéria de natureza orçamentária, a teor do disposto no art. 61, § 1º, inciso II, letra "b" da Constituição Federal é exclusiva do Chefe do Poder Executivo.

Art. 44. A dívida mobiliária refinanciada se houver, será devidamente atualizada pelo IGPM/FGV/SP - Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas de São Paulo, até a data de sua efetiva liquidação, bem como por outro índice adotado pela municipalidade.

Art. 45. Enquanto não for devolvido o autógrafo da lei do orçamento, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a proposta orçamentária até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês da proposta apresentada, atualizada em conformidade com o PPA, o que se materializará mediante edição de decreto do Executivo.

Parágrafo único. Caso a proposição seja reprovada ou rejeitada pelo Legislativo, os Poderes Executivo e Legislativo ficam expressamente autorizados a tomar como referência para execução orçamentária de 2024 os valores atualizados das respectivas dotações constantes no orçamento anterior, podendo ainda ser os valores totais atualizados em conformidade com os programas constantes do Plano Plurianual (2022/2025) ou da própria Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024, podendo nas hipóteses previstas neste artigo e parágrafo único ser procedida a abertura do orçamento mediante Decreto.

Art. 46. Caso os valores previstos no anexo de metas fiscais se apresentarem defasados na ocasião da elaboração da proposta orçamentária, serão reajustados aos valores reais, visando à compatibilização entre peças e evitando-se distorções das mesmas.

Art. 47. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar, independentemente da realização de novas audiências públicas, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, caso sejam detectadas distorções ou necessidades de eventuais ajustes, por força da elaboração da Lei Orçamentária Anual.

Art. 48. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 49. Revogam-se as disposições em contrário.

Viradouro (SP), 30 de agosto de 2023.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA:06657912838

Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA:06657912838
Dados: 2023.08.30 08:12:34 -03'00'

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

LDO 2024

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

Art. 4º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

O compromisso da atual administração com o equilíbrio das contas públicas renova-se a cada edição da Lei de Diretrizes Orçamentárias. A tarefa não se resume a prever gastos e receitas compatíveis entre si, mas estende-se ao exercício de identificação dos principais riscos a que as contas públicas estão sujeitas no momento da elaboração orçamentária, e, sobretudo, informar as providências a serem adotadas no caso de se concretizarem.

Esses riscos podem ser grosso modo, classificados em duas categorias diferentes: os riscos orçamentários e os riscos de dívida.

I – RISCOS ORÇAMENTÁRIOS: os riscos orçamentários são aqueles que dizem respeito à possibilidade de as receitas e despesas previstas não se confirmarem, isto é, de existir desvios entre as receitas ou despesas orçadas e as realizadas. Vejamos cada um deles e as respectivas providências que Administração deverá tomar no caso de sua concretização:

1. RISCO: AUMENTO DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS: eventual aumento de despesas com pessoal fora das situações normalmente esperadas.

a) Estimativa de Valor: calcula-se que ficará adstrito em valor não superior ao correspondente a 10% do valor mensal da folha de salários;
b) Providências a serem tomadas: diminuição dos cargos de provimento em comissão, bem como redução de horas extras e demais ajustes e medidas que impliquem na redução de despesas variáveis.

2. RISCO: QUEDA DE REPASSES DE TRANSFERÊNCIAS GOVERNAMENTAIS: variação nas receitas de transferências de convênios (transferências voluntárias) destinadas à manutenção de serviços e programas que podem ser extintos dependendo da voluntariedade ou disponibilidade financeira do ente concedente.

a) Estimativa de Valor: a presente variação ficará restrita em até 5% do previsto na LOA – 2024.
b) Providências a serem tomadas: como cautela a Administração somente contrairá despesas de caráter transitório, podendo diante da concretização desse risco vir a cancelar os compromissos provisoriamente ajustados.

3. RISCO: FRUSTAÇÃO NA ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS: pode ocorrer em razão de fatos novos e imprevisíveis à época da programação orçamentária, bem como o crescimento real da economia nacional abaixo dos índices previstos.

a) Estimativa de Valor: para esse suposto evento fica estabelecido o limite correspondente a até 5% das Receitas Tributárias Próprias previstas na LOA 2024;

b) Providências a serem tomadas: para compensar essas variações agregadas, em relação às projeções das receitas, será realizada compensação das perdas materializadas mediante realocação e/ou redução de despesas não constitucionais, especialmente as de investimentos.

II – RISCOS DA DÍVIDA: a segunda categoria compreende os chamados riscos da dívida, que podem gerar ou não despesa primária. Vejamos cada um deles e as respectivas providências que Administração deverá tomar no caso de sua concretização:

1. RISCO: RISCOS DA DÍVIDA CONFIRMADA:

a) Estimativa de Valor: as dívidas registradas serão em sua grande maioria custeadas com recursos de convênios, ficando estimada eventual contrapartida em montante correspondente a 30% da Reserva de Contingência;
b) Providências a serem tomadas: manutenção do equilíbrio entre as receitas e as despesas e/ou a reprogramação de despesas como, por exemplo, o corte em despesas acessórias.

2. RISCO: PASSIVOS CONTINGENTES: outra fonte de riscos de dívida são os chamados passivos contingentes, isto é, dívidas cuja existência depende de fatores imprevisíveis, tais como, embora não exclusivamente, os processos judiciais que envolvem o Município. Cumpre lembrar que a mensuração destes passivos muitas vezes é difícil e imprecisa. Também merece registro o fato de que a simples existência de passivos dessa natureza não implica ou infere probabilidade de ocorrência, em especial aqueles que envolvem disputas judiciais. Ao contrário, a Assessoria Jurídica vem despendendo um grande esforço no sentido de defender a legalidade dos atos do Executivo.

a) Estimativa de Valor: calcula-se que ficará adstrito em valor não superior ao correspondente a 1% da RCL.
b) Providências a serem tomadas: redução de despesas correntes de caráter provisório, assim como o acionamento da política fiscal visando neutralizar eventuais perdas, de forma a garantir a solvência do setor público, podendo-se citar em oposição a esses passivos contingentes, os ativos contingentes, isto é, aqueles direitos do Município que estão sujeitos a decisão judicial para o recebimento. É o caso da parcela da dívida ativa da Fazenda Municipal, não incluída na Lei Orçamentária, que, uma vez recebida, implicará em receita adicional para o governo municipal.

Por fim, cumpre-nos salientar que no caso de alguma das medidas acima não for suficiente para conter os riscos previstos ou na iminência de riscos fiscais supervenientes estes serão socorridos com valor estabelecido para a reserva de contingência, bem como redução das despesas correntes.

Viradouro (SP), 30 de agosto de 2023.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA:06657912838
Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA:06657912838
Dados: 2023.08.30 08:12:55 -03'00'

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

M E N S A G E M

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Em cumprimento aos dispositivos do art. 165, inciso e § 2º da Constituição Federal e art. 22 da Lei Federal 4.320/64, temos a honra de submeter a esse ilustre Corpo Legislativo o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024.

De observar-se que o projeto de lei em questão, apresenta-se em plena compatibilidade entre as leis orçamentárias - PPA/LDO - conforme preconiza o inciso I, do § 3º do art. 166 da Constituição da República.

Ressaltamos que a LDO 2024 foi amplamente debatida com a sociedade através de link participativo disponível no site oficial e em audiência pública realizada na Câmara Municipal no dia 18/08/2023, a teor do disposto do inciso I, do § 1º do art. 48 da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, assegurando-se a sua irrestrita transparência e a oportunidade de participação popular nas definições das prioridades estabelecidas para o Município.

De igual modo, referido expediente foi elaborado em conformidade com os preceitos contidos na Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, estando ainda em consonância com o que estatui as normas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, especialmente quanto às exigências contidas no Comunicado SDG nº 13 de 24/04/2017.

Estando com a certeza de contarmos mais uma vez com o costumeiro e inarredável apoio dessa Casa, esperamos que o presente projeto seja aprovado após a devida apreciação dos ilustres componentes dessa Egrégia Casa Legislativa.

Renovamos a Vossa Excelência e ilustres pares os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Viradouro (SP), 30 de agosto de 2023.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA:06657912838
Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA:06657912838
Dados: 2023.08.30 08:13:18 -03'00'

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2024

Lei: , Data:

ITEM	DESCRIÇÃO
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
2	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
3	ATENDIMENTO AMBULATÓRIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
4	ATENDIMENTO À POPULAÇÃO COM MEDICAMENTOS
5	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS
6	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
7	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
8	SETENTENÇAS JUDICIAIS COM TRÂNSITO EM JULGADO
9	ATENDIMENTO ASSISTENCIAL BÁSICO - PAB SUS
10	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
11	TRANSPORTE ESCOLAR
12	CONCÊSSÃO DE AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES SOCIAIS À ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR (LEI 13.019/2014)
13	FORNECIMENTO DE UNIFORMES

FONTE: SCPI - PPA [9.25.1567.10], PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO, Data/hora da emissão: 29/AGO/2023 21h e 20m"

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA:06657912838

Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA:06657912838
Dados: 2023.08.30 07:21:02 -03'00'

ANA CLAUDIA BAGATIN:36545893831

Assinado de forma digital por ANA CLAUDIA BAGATIN:36545893831
Dados: 2023.08.30 07:22:00 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (Situação da LDO em 01/01/2024)

2024

Lei: LDO 2024, Data: 30/08/2023

Programa	Descrição
0000	**Encargos Gerais do Municipio**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Recolhimento à Título de Pasep	%	%	1	1
Amortização de Dívidas (Precatórios)	%	%	100	100
Amortização de Dívidas (Operação Crédito)	%	%	100	100

0010	**Processo Legislativo**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Manutenção da Secretaria da Câmara	%	%	100	100
Deliberação de Normas	%	%	100	100
Efetuar os pagamentos mensais dos subsiduos	%	%	100	100
Fiscalização do Executivo	%	%	100	100

0011	**Administração Legislativa**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Manter o regular funcionamento das unidades A	%	%	100	100
Deliberação de Normas	%	%	100	100
Fiscalização do Executivo	%	%	100	100

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (Situação da LDO em 01/01/2024)

2024

Lei: LDO 2024, Data: 30/08/2023

Programa	Descrição
0020	**Gestão da Saúde**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Ampliação das Unidades Básicas de Saúde	UBS	unidade	0,5	0
Implantação de Farmácia Popular	UND	UN	1	0
Implantar e inaugurar mais um consultório odor	Consultó	unidade	0	1
Implantação do acolhimento com Classifica ção	%	%	100	100
Cadastrar gestantes junto ao SISPRE NATAL.	%	%	100	100
Manter o Programa Saúde na Escola.	%	%	100	100
Manter Plantão Médico à distância.	%	%	100	100
Manter o Programa Academia da Saúde.	%	%	100	100
Manter a Parceria o Programa Mais Médicos	%	%	100	100
Manter equipe de Educação Permanente atuant	%	%	100	100
Manter consultas/ambulatórios com medico obs	%	%	100	100
Manter visitas semanais a ILPI Lar de Idosos/A	%	%	100	100
Manter a Campanha "Multirão" contra o Aedes A	%	%	100	100
Manter acompanhamento das crianças do Progr	%	%	100	100
Manter plantão médico presencial no Pronto So	%	%	100	100
Manter equipe do Pronto Socorro Municipal com	%	%	100	100
Manter visitas semanais ou quinzenais conform	%	%	100	100
Manutenção dos atendimentos realizados no Ce	%	%	100	100
Manutenção dos atendimentos de fisioterapia e	%	%	100	100
Manter o ambulatório de saúde do trabalhador p	%	%	100	100
Manter as equipes de Estratégia de Saúde da F	%	%	100	100
Manter grupo de gestantes no município com pa	%	%	100	100
Manter a realização de exames laboratoriais (hc	%	%	100	100
Manter ambulatórios de cardiologia, clinica mé	%	%	100	100
Manter os pacientes internados em clinicas esp	%	%	100	100
Manter realização de procedimentos de urgên	%	%	100	100
Manter o AME Barretos como referência para r	%	%	100	100
Manter Grupos: Gestantes, de hipertensos e dia	%	%	100	100
Manter as visitas domiciliares realizadas pelos	%	%	100	100
Manter as equipes da Vigilância Sanitária, Vigilâ	%	%	100	100
Manter a realização de testes rápidos (Gravidez	%	%	100	100
Realizar a RAAT (relatório de atendime nto ao	%	%	100	100
Investigar os acidentes de trabalho graves e fata	%	%	100	100
Notificar os acidentes de trabalho.	%	%	100	100
Proporção de óbitos infantis, fetais e maternos in	%	%	100	100
Assegurar a manutenção dos Serviços em Saúd	%	%	100	100

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (Situação da LDO em 01/01/2024)

2024

Lei: LDO 2024, Data: 30/08/2023

Programa	Descrição
0021	**Gestão da Educação Basica**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
5 C - Estudantes com proficiência insuficiente e	%	%	1	0,5
5 A - Estudantes com proficiência insuficiente e	%	%	2,23	1,23
5 B - Estudantes com proficiência insuficiente e	%	%	2,23	1,23
Manter a Alfabetização de jovens e adultos	ALUNO	unidade	35	35
1 B - População de 0 a 3 anos que frequenta a e	%	%	47,46	48,72
9 A - Taxa de alfabetização da população de 15	%	%	93,4	93,4
2 B - Pessoas de 16 anos com pelo menos o er	%	%	90,24	92,61
1 A - População de 4 a 5 anos que frequenta a e	%	%	100	100
2 A - População de 6 a 14 anos que frequenta a	%	%	100	100
4 A - População de 4 a 17 anos com deficiência	%	%	100	100
6 B - Escolas públicas com ao menos 01 aluno e	%	%	100	100
Manter o Transporte Escolar do alunado municip	%	%	100	100
Manter o atendimento ao Ensino Fundamental e	%	%	100	100
Manter o atendimento ao Ensino Infantil (Creche	%	%	100	100
Merenda Escolar, manter o fornecimento de refe	%	%	100	100
4 B - Matrículas em classes comuns do ensino r	%	%	94,44	97,21
14 A - Proporção de docências com professores	%	%	92,38	96,19
7 A - Média do IDEB nos anos iniciais do Ensin	%	%	6,5	6,5
6 A - Alunos da educação básica pública em ter	%	%	31,57	31,57
7 B - Média do IDEB nos anos finais do Ensino I	%	%	5,6	5,6
9 B - Taxa de analfabetismo funcional da popula	%	%	18,9	15,7
15 A - Professores da educação básica com pó	%	%	75,69	75,69

0022	**Gestão Cultural/Turismo**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Fomentar as Atividades Culturais (Festa Junina)	Evento	unidade	1	1
Fomentar as Atividades Culturais (Festa da Cida	Evento	unidade	1	1
Fomentar as Atividades Culturais (Festejos da F	Evento	unidade	1	1
Fomentar as Atividades Culturais (Festejos Carr	Evento	unidade	1	1
Implementar e Fomentar as Atividades Turistica	%	%	100	100

0023	**Gestão da Infra Estrutura Urbana/Saneamento**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Manutenção dos Serviços Urbanos para toda Pc	%	%	100	100

0024	**Gestãos dos Transportes**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Manutenção dos Serviços de Rodagem Municip	%	%	100	100

0045	**Gestão Política e Administrativa**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Manutenção do Fundo Social de Solidariedade	Percentu	%	100	100
Funcionários publico	Servidor	%	100	100
Manutenção do Banco do Povo, garantindo créc	Populaç	%	100	100
Assegurar a Segurança no Trânsito com sinaliz	Populaç	%	100	100
Guarda Municipal, proteger prédios, praças, equ	Populaç	%	100	100
Manutenção da Política Administrativa	Apoio Ac	%	100	100

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (Situação da LDO em 01/01/2024)

2024

Lei: LDO 2024, Data: 30/08/2023

Programa	Descrição
0106	**Gestão Municipal de Assistência Social**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Implementação do Centro de Referência de Ass	UN	UN	1	0
Aquisição de Veículos	UN	UN	1	1
Manter Parcerias com o Terceiro Setor - Govern	UN	UN	5	5
Manter Ação Jovem - Parceria Governo Estadua	%	%	100	100
Manter Renda Cidadã - Parceria Governo Estad	%	%	100	100
Manter Cadastro Único - Parceria Governo Fede	%	%	100	100
Manter Programa Viva Leite - Parceria Governo	%	%	100	100
Manter Carteirinha do Idoso - Parceria Governo	%	%	100	100
Manter Programa Bolsa Família - Parceria Gove	%	%	100	100
Manter Programa Criança Feliz - Parceria Gover	%	%	100	100
Manter Atendimento ao idoso em meio aberto -	%	%	100	100
Manter Programa de Aquisição de Alimentos - P	%	%	100	100
Manter Atendimento ao Idoso em meio aberto -	%	%	100	100
Manter Serviço de Acolhimento Institucional - Pa	%	%	100	100
Manter BPC-Benefício de Prestação Continuada	%	%	100	100
Manter Atendimento ao Portador de Deficiência	%	%	100	100
Manter Benefícios de Auxílios Eventuais - Gover	UN	UN	100	100

0112	**Previdencia Social do Servidor Publico**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Manutenção Previdencia Social do Servidor Pub	FUNC	FUNCIONARIOS	1030	1040

0200	**Captação Tratamento e Distribuição de Água e Tratamento Esgoto**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Construção de Galerias de Águas Pluviais	%	%	50	0
Construção de uma Eta	%	%	50	50
Manter o tratamento da água e esgoto aos Mun	%	%	100	100
Manter o controle de todos os serviços ofertados	%	%	100	100

0272	**Desenvolvimento do Esporte e Lazer**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Fomentar o Esporte e Lazer à População	Populaç	%	100	100

0315	**Assistência Técnica Agricola/Meio Ambiente**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Fomentar ações da Agricola e do Meio Ambien	Populaç	%	100	100

0999	**Reserva de Contingência**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Assegurar valor destinado a Reseva de Conting	%	%	100	100

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA:06657912838

Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA:06657912838
Dados: 2023.08.30 07:23:48 -03'00'

ANA CLAUDIA BAGATIN:36545893831

Assinado de forma digital por ANA CLAUDIA BAGATIN:36545893831
Dados: 2023.08.30 07:23:12 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)

Lei: LDO 2024, Data: 30/08/2023

2024

Programa	Descrição
0000	**Encargos Gerais do Municipio**

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Amortização de Dívidas (Operação Crédito)	%	%	100	100
Amortização de Dívidas (Precatórios)	%	%	100	100
Recolhimento à Título de Pasep	%	%	1	1

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO								1	800.000,00
	020200 DIV. ADM. GOVERNO								
		0001 Contribuição ao Pasep							
			28 Encargos Especiais						
				843 Serviço da Dívida Interna					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO								100	1.001.000,00
	020200 DIV. ADM. GOVERNO								
		0002 Precatórios Judiciais							
			28 Encargos Especiais						
				846 Outros Encargos Especiais					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO								100	1.000.000,00
	020200 DIV. ADM. GOVERNO								
		0004 Amortização e Parcelamento Operação Crédito							
			28 Encargos Especiais						
				843 Serviço da Dívida Interna					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)

Lei: LDO 2024, Data: 30/08/2023

2024

0004	SANEAMENTO AMBIENTAL DE VIRADOURO - SAV									1	100.000,00
	041400	SANEAMENTO AMBIENTAL DE VIRADOURO									
		2052	Contribuição ao PASEP								
			17	Saneamento							
				843	Serviço da Dívida Interna						
					04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA					
						05	Recursos da Administração Indireta				
							3	DESPESAS CORRENTES			

Total Geral do Programa: 2.901.000,00

Programa Descrição

0010 Processo Legislativo

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Deliberação de Normas	%	%	100	100
Efetuar os pagamentos mensais dos subsiduos dos vereadores	%	%	100	100
Fiscalização do Executivo	%	%	100	100
Manutenção da Secretaria da Câmara	%	%	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0002	CAMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO							96	517.650,00
	010100	CAMARA MUNICIPAL							
		2001	Manutencao das Atividades Legislativas						
			01	Legislativa					
				031	Ação Legislativa				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 517.650,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)

Lei: LDO 2024, Data: 30/08/2023

2024

Programa	Descrição
0011	**Administração Legislativa**

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Deliberação de Normas	%	%	100	100
Fiscalização do Executivo	%	%	100	100
Manter o regular funcionamento das unidades Administrativa da Camara Muni	%	%	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0002	CAMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO							96	1.262.350,00
	010200	SECRETARIA DA CAMARA							
		2002	Manutencao das Atividades da Secretaria da Camara						
			01	Legislativa					
				031	Ação Legislativa				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0002	CAMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO							96	220.000,00
	010200	SECRETARIA DA CAMARA							
		2002	Manutencao das Atividades da Secretaria da Camara						
			01	Legislativa					
				031	Ação Legislativa				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

Total Geral do Programa: 1.482.350,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)

Lei: LDO 2024, Data: 30/08/2023

2024

Programa	Descrição
0020	**Gestão da Saúde**

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Ampliação das Unidades Básicas de Saúde	UBS	unidade	0,5	0
Assegurar a manutenção dos Serviços em Saúde à Toda População	%	%	100	100
Cadastrar gestantes junto ao SISPRE NATAL.	%	%	100	100
Implantação de Farmácia Popular	UND	UN	1	0
Implantação do acolhimento com Classifica ção de Risco na Pré consulta por	%	%	100	100
Implantar e inaugurar mais um consultório odontológico dentro da ESF.	Consultório	unidade	0	1
Investigar os acidentes de trabalho graves e fatais em parceria com CEREST.	%	%	100	100
Manter realização de procedimentos de urgência e eletivos hospital. ambulato	%	%	100	100
Manter a Campanha "Multirão" contra o Aedes Aegypti.	%	%	100	100
Manter a Parceria o Programa Mais Médicos	%	%	100	100
Manter a realização de exames laboratoriais (hormonais, bioquímicos, patolog	%	%	100	100
Manter a realização de testes rápidos (Gravidez, HIV, Sífilis, dentre outros dis	%	%	100	100
Manter acompanhamento das crianças do Programa Viva Leite.	%	%	100	100
Manter ambulatórios de cardiologia, clinica médica, cirúrgica, psiquiatria, neuro	%	%	100	100
Manter as equipes da Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica e Control	%	%	100	100
Manter as equipes de Estratégia de Saúde da Familia completas e atuantes.	%	%	100	100
Manter as visitas domiciliares realizadas pelos agentes comunitários de saúc	%	%	100	100
Manter consultas/ambulatórios com medico obstetra.	%	%	100	100
Manter equipe de Educação Permanente atuante.	%	%	100	100
Manter equipe do Pronto Socorro Municipal completa e atuante.	%	%	100	100
Manter grupo de gestantes no município com participação de equipe multiprofi	%	%	100	100
Manter Grupos: Gestantes, de hipertensos e dibéticos, Dengue, Gravidez na	%	%	100	100
Manter o ambulatório de saúde do trabalhador para servidores municipais.	%	%	100	100
Manter o AME Barretos como referência para realização de Pré natal de alto	%	%	100	100
Manter o Programa Academia da Saúde.	%	%	100	100
Manter o Programa Saúde na Escola.	%	%	100	100
Manter os pacientes internados em clinicas especializadas para dependentes	%	%	100	100

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024) **Lei: LDO 2024, Data: 30/08/2023**

		2024		
Manter Plantão Médico à distância.	%	%	100	100
Manter plantão médico presencial no Pronto Socorro Municipal.	%	%	100	100
Manter visitas semanais a ILPI Lar de Idosos/Asilo	%	%	100	100
Manter visitas semanais ou quinzenais conforme a necessidade à APAE.	%	%	100	100
Manutenção dos atendimentos de fisioterapia em quantidade e qualidade.	%	%	100	100
Manutenção dos atendimentos realizados no Centro Preventivo Municipal.	%	%	100	100
Notificar os acidentes de trabalho.	%	%	100	100
Proporção de óbitos infantis, fetais e maternos investigados.	%	%	100	100
Realizar a RAAT (relatório de atendime nto ao acidentado de trabalho)	%	%	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO							20150	15.588.000,00
	020400	SAUDE							
		2023	Manutenção das Unidades de Saúde						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO							20150	80.000,00
	020400	SAUDE							
		2023	Manutenção das Unidades de Saúde						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)

Lei: LDO 2024, Data: 30/08/2023

2024

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO 0 250.000,00
020400 SAUDE
2023 Manutenção das Unidades de Saúde
10 Saúde
301 Atenção Básica
01 TESOURO
02 Alienação de Bens Imoveis
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO 100 795.000,00
020400 SAUDE
2023 Manutenção das Unidades de Saúde
10 Saúde
301 Atenção Básica
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
15 Transferência Estadual - SUS
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO 100 5.000,00
020400 SAUDE
2023 Manutenção das Unidades de Saúde
10 Saúde
301 Atenção Básica
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
15 Transferência Estadual - SUS
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO 20150 4.120.500,00
020400 SAUDE
2023 Manutenção das Unidades de Saúde
10 Saúde
301 Atenção Básica
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
13 Transferência Federal - SUS
3 DESPESAS CORRENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)

Lei: LDO 2024, Data: 30/08/2023

2024

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO 100 19.500,00
020400 SAUDE
2023 Manutenção das Unidades de Saúde
10 Saúde
301 Atenção Básica
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
13 Transferência Federal - SUS
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO 0 1.281.000,00
020400 SAUDE
2023 Manutenção das Unidades de Saúde
10 Saúde
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
13 Transferência Federal - SUS
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO 0 20.000,00
020400 SAUDE
2023 Manutenção das Unidades de Saúde
10 Saúde
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
13 Transferência Federal - SUS
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO 0 3.700.000,00
020400 SAUDE
2023 Manutenção das Unidades de Saúde
10 Saúde
303 Suporte Profilático e Terapêutico
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)

Lei: LDO 2024, Data: 30/08/2023

2024

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO 0 1.600.000,00
020400 SAUDE
2023 Manutenção das Unidades de Saúde
10 Saúde
306 Alimentação e Nutrição
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO 0 551.000,00
020400 SAUDE
2024 Subvenções Sociais - Saúde
10 Saúde
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO 100 1.190.500,00
020400 SAUDE
2026 Manutencao do Centro Odontologico
10 Saúde
301 Atenção Básica
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO 100 20.000,00
020400 SAUDE
2026 Manutencao do Centro Odontologico
10 Saúde
301 Atenção Básica
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)

Lei: LDO 2024, Data: 30/08/2023

2024

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO 100 0,00
020400 SAUDE
2026 Manutencao do Centro Odontologico
10 Saúde
301 Atenção Básica
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
13 Transferência Federal - SUS
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO 100 0,00
020400 SAUDE
2026 Manutencao do Centro Odontologico
10 Saúde
301 Atenção Básica
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
13 Transferência Federal - SUS
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO 100 1.700.000,00
020400 SAUDE
2028 Manutencao Agentes Comunitarias de Saúde
10 Saúde
301 Atenção Básica
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
13 Transferência Federal - SUS
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO 100 0,00
020400 SAUDE
2028 Manutencao Agentes Comunitarias de Saúde
10 Saúde
301 Atenção Básica
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
13 Transferência Federal - SUS
4 DESPESAS DE CAPITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)

Lei: LDO 2024, Data: 30/08/2023

2024

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO 100 810.500,00
020400 SAUDE
2030 Manutenção da Farmacia Municipal
10 Saúde
301 Atenção Básica
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO 100 20.000,00
020400 SAUDE
2030 Manutenção da Farmacia Municipal
10 Saúde
301 Atenção Básica
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO 100 350.500,00
020400 SAUDE
2069 Manuntenção da Vigilancia em Saúde
10 Saúde
304 Vigilância Sanitária
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO 100 0,00
020400 SAUDE
2069 Manuntenção da Vigilancia em Saúde
10 Saúde
304 Vigilância Sanitária
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)

Lei: LDO 2024, Data: 30/08/2023

2024

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO 100 100.000,00
020400 SAUDE
2069 Manuntenção da Vigilancia em Saúde
10 Saúde
304 Vigilância Sanitária
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
13 Transferência Federal - SUS
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO 100 30.000,00
020400 SAUDE
2069 Manuntenção da Vigilancia em Saúde
10 Saúde
304 Vigilância Sanitária
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
13 Transferência Federal - SUS
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO 0 130.000,00
020400 SAUDE
2069 Manuntenção da Vigilancia em Saúde
10 Saúde
305 Vigilância Epidemiológica
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO 0 400.500,00
020400 SAUDE
2069 Manuntenção da Vigilancia em Saúde
10 Saúde
305 Vigilância Epidemiológica
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
13 Transferência Federal - SUS
3 DESPESAS CORRENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)

Lei: LDO 2024, Data: 30/08/2023

2024

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO	0	5.000,00
020400	SAUDE		
2069	Manuntenção da Vigilancia em Saúde		
10	Saúde		
305	Vigilância Epidemiológica		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
13	Transferência Federal - SUS		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

Total Geral do Programa: 32.767.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)

Lei: LDO 2024, Data: 30/08/2023

2024

Programa	Descrição
0021	**Gestão da Educação Basica**

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
1 A - População de 4 a 5 anos que frequenta a escola.	%	%	100	100
1 B - População de 0 a 3 anos que frequenta a escola.	%	%	47,46	48,72
14 A - Proporção de docências com professores que possuem formação sup	%	%	92,38	96,19
15 A - Professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou st	%	%	75,69	75,69
2 A - População de 6 a 14 anos que frequenta a escola.	%	%	100	100
2 B - Pessoas de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental.	%	%	90,24	92,61
4 A - População de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola.	%	%	100	100
4 B - Matrículas em classes comuns do ensino regular e/ou EJA da educação	%	%	94,44	97,21
5 A - Estudantes com proficiência insuficiente em leitura (nível 1 da escala d	%	%	2,23	1,23
5 B - Estudantes com proficiência insuficiente em escrita (nível 1,2 e 3 da esc	%	%	2,23	1,23
5 C - Estudantes com proficiência insuficiente em matemática (nível 1,2da esc	%	%	1	0,5
6 A - Alunos da educação básica pública em tempo integral	%	%	31,57	31,57
6 B - Escolas públicas com ao menos 01 aluno que permanece no mínimo 07	%	%	100	100
7 A - Média do IDEB nos anos iniciais do Ensino Fundamental	%	%	6,5	6,5
7 B - Média do IDEB nos anos finais do Ensino Fundamental	%	%	5,6	5,6
9 A - Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade.	%	%	93,4	93,4
9 B - Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de id	%	%	18,9	15,7
Manter a Alfabetização de jovens e adultos	ALUNO	unidade	35	35
Manter o atendimento ao Ensino Fundamental e Médio, manutenção das unida	%	%	100	100
Manter o atendimento ao Ensino Infantil (Creche e Pré), manutenção das unid	%	%	100	100
Manter o Transporte Escolar do alunado municipal	%	%	100	100
Merenda Escolar, manter o fornecimento de refeições para todos alunos da r	%	%	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)

Lei: LDO 2024, Data: 30/08/2023

2024

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO 50 0,00
020501 ENSINO FUNDAMENTAL
1009 IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR
12 Educação
361 Ensino Fundamental
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
18 Transferência Federal - Convênios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO 100 5.809.000,00
020501 ENSINO FUNDAMENTAL
2033 Manutencao do Ensino Fundamental
12 Educação
361 Ensino Fundamental
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO 100 80.000,00
020501 ENSINO FUNDAMENTAL
2033 Manutencao do Ensino Fundamental
12 Educação
361 Ensino Fundamental
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO 100 0,00
020501 ENSINO FUNDAMENTAL
2033 Manutencao do Ensino Fundamental
12 Educação
361 Ensino Fundamental
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)

Lei: LDO 2024, Data: 30/08/2023

2024

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO 100 1.980.000,00
020501 ENSINO FUNDAMENTAL
2033 Manutencao do Ensino Fundamental
12 Educação
361 Ensino Fundamental
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
11 Transferência Federal - FNDE
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO 0 200.000,00
020501 ENSINO FUNDAMENTAL
2033 Manutencao do Ensino Fundamental
12 Educação
361 Ensino Fundamental
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
11 Transferência Federal - FNDE
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO 100 930.500,00
020501 ENSINO FUNDAMENTAL
2036 Manutencao do Transporte de Alunos
12 Educação
361 Ensino Fundamental
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO 100 80.000,00
020501 ENSINO FUNDAMENTAL
2036 Manutencao do Transporte de Alunos
12 Educação
361 Ensino Fundamental
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)

Lei: LDO 2024, Data: 30/08/2023

2024

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO 100 200.000,00
020501 ENSINO FUNDAMENTAL
2036 Manutencao do Transporte de Alunos
12 Educação
361 Ensino Fundamental
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
19 Transferência Estadual - Convênios
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO 100 418.000,00
020501 ENSINO FUNDAMENTAL
2036 Manutencao do Transporte de Alunos
12 Educação
361 Ensino Fundamental
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
11 Transferência Federal - FNDE
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO 100 200.000,00
020501 ENSINO FUNDAMENTAL
2036 Manutencao do Transporte de Alunos
12 Educação
361 Ensino Fundamental
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
11 Transferência Federal - FNDE
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO 100 0,00
020502 ENSINO INFANTIL
1010 AQUISIÇÃO BRINQUEDOS/PLAYGROUND
12 Educação
365 Educação Infantil
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
18 Transferência Federal - Convênios
4 DESPESAS DE CAPITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)

Lei: LDO 2024, Data: 30/08/2023

2024

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO 100 1.111.500,00
020502 ENSINO INFANTIL
2068 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil Pré
12 Educação
365 Educação Infantil
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO 100 20.000,00
020502 ENSINO INFANTIL
2068 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil Pré
12 Educação
365 Educação Infantil
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO 0 2.021.500,00
020502 ENSINO INFANTIL
2081 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil Creche
12 Educação
365 Educação Infantil
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO 0 35.000,00
020502 ENSINO INFANTIL
2081 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil Creche
12 Educação
365 Educação Infantil
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)

Lei: LDO 2024, Data: 30/08/2023

2024

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO 100 12.500.000,00
020503 FUNDEB
2034 Manutencao do Ens. Fund. - FUNDEB 70%
12 Educação
361 Ensino Fundamental
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
16 Transferência Estadual - Educação
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO 0 20.000,00
020503 FUNDEB
2035 Manutencao do Ens. Fund. - FUNDEB 30%
12 Educação
361 Ensino Fundamental
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
10 Transferência Federal - FUNDEB
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO 100 2.578.000,00
020503 FUNDEB
2035 Manutencao do Ens. Fund. - FUNDEB 30%
12 Educação
361 Ensino Fundamental
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
16 Transferência Estadual - Educação
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO 100 2.000,00
020503 FUNDEB
2035 Manutencao do Ens. Fund. - FUNDEB 30%
12 Educação
361 Ensino Fundamental
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
16 Transferência Estadual - Educação
4 DESPESAS DE CAPITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)

Lei: LDO 2024, Data: 30/08/2023

2024

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO 100 1.700.000,00
020503 FUNDEB
2066 Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 70% Pré
12 Educação
365 Educação Infantil
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
16 Transferência Estadual - Educação
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO 100 0,00
020503 FUNDEB
2067 Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 30%
12 Educação
365 Educação Infantil
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
16 Transferência Estadual - Educação
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO 100 0,00
020503 FUNDEB
2067 Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 30%
12 Educação
365 Educação Infantil
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
16 Transferência Estadual - Educação
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO 0 750.000,00
020503 FUNDEB
2082 Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 70% Creche
12 Educação
365 Educação Infantil
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
16 Transferência Estadual - Educação
3 DESPESAS CORRENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)

Lei: LDO 2024, Data: 30/08/2023

2024

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO 100 550.000,00
020504 OUTROS SERVIÇOS EDUCACIONAIS
2032 Atividades da Merenda Escolar
12 Educação
306 Alimentação e Nutrição
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO 100 300.000,00
020504 OUTROS SERVIÇOS EDUCACIONAIS
2032 Atividades da Merenda Escolar
12 Educação
306 Alimentação e Nutrição
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
16 Transferência Estadual - Educação
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO 100 795.000,00
020504 OUTROS SERVIÇOS EDUCACIONAIS
2032 Atividades da Merenda Escolar
12 Educação
306 Alimentação e Nutrição
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
11 Transferência Federal - FNDE
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO 100 1.020.500,00
020504 OUTROS SERVIÇOS EDUCACIONAIS
2037 Manutenção do Ensino Superior
12 Educação
364 Ensino Superior
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)

Lei: LDO 2024, Data: 30/08/2023

2024

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO — 100 — 25.000,00
- 020504 OUTROS SERVIÇOS EDUCACIONAIS
  - 2037 Manutenção do Ensino Superior
    - 12 Educação
      - 364 Ensino Superior
        - 01 TESOURO
          - 00 Recursos Ordinarios
            - 4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO — 100 — 360.500,00
- 020504 OUTROS SERVIÇOS EDUCACIONAIS
  - 2038 Educação a Distancia
    - 12 Educação
      - 364 Ensino Superior
        - 01 TESOURO
          - 00 Recursos Ordinarios
            - 3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO — 100 — 15.000,00
- 020504 OUTROS SERVIÇOS EDUCACIONAIS
  - 2038 Educação a Distancia
    - 12 Educação
      - 364 Ensino Superior
        - 01 TESOURO
          - 00 Recursos Ordinarios
            - 4 DESPESAS DE CAPITAL

Total Geral do Programa: 33.701.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)

Lei: LDO 2024, Data: 30/08/2023

2024

Programa	Descrição
0022	**Gestão Cultural/Turismo**

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Fomentar as Atividades Culturais (Festa da Cidade)	Evento	unidade	1	1
Fomentar as Atividades Culturais (Festa Junina)	Evento	unidade	1	1
Fomentar as Atividades Culturais (Festejos Carnavalescos)	Evento	unidade	1	1
Fomentar as Atividades Culturais (Festejos da Paz)	Evento	unidade	1	1
Implementar e Fomentar as Atividades Turisticas no Município	%	%	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO							0	2.935.000,00
	020200	DIV. ADM. GOVERNO							
		2041	Manutenção das Atividades Culturais do Municipio						
			13	Cultura					
				392	Difusão Cultural				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO							0	15.000,00
	020200	DIV. ADM. GOVERNO							
		2041	Manutenção das Atividades Culturais do Municipio						
			13	Cultura					
				392	Difusão Cultural				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)

Lei: LDO 2024, Data: 30/08/2023

2024

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO 0 115.500,00
020200 DIV. ADM. GOVERNO
2070 Manutenção do Fundo Municipal de Cultura
13 Cultura
392 Difusão Cultural
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO 0 8.000,00
020200 DIV. ADM. GOVERNO
2070 Manutenção do Fundo Municipal de Cultura
13 Cultura
392 Difusão Cultural
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO 0 55.500,00
020200 DIV. ADM. GOVERNO
2080 Manutenção das Atividades Turisticas do Município
13 Cultura
695 Turismo
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO 0 8.000,00
020200 DIV. ADM. GOVERNO
2080 Manutenção das Atividades Turisticas do Município
13 Cultura
695 Turismo
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)

Lei: LDO 2024, Data: 30/08/2023

2024

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO 100 0,00
020600 CULTURA / TURISMO
2041 Manutenção das Atividades Culturais do Municipio
13 Cultura
392 Difusão Cultural
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO 100 0,00
020600 CULTURA / TURISMO
2041 Manutenção das Atividades Culturais do Municipio
13 Cultura
392 Difusão Cultural
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO 100 0,00
020600 CULTURA / TURISMO
2070 Manutenção do Fundo Municipal de Cultura
13 Cultura
392 Difusão Cultural
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO 100 0,00
020600 CULTURA / TURISMO
2070 Manutenção do Fundo Municipal de Cultura
13 Cultura
392 Difusão Cultural
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)

Lei: LDO 2024, Data: 30/08/2023

2024

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO 100 0,00

020600 CULTURA / TURISMO

2080 Manutenção das Atividades Turisticas do Município

13 Cultura

695 Turismo

01 TESOURO

00 Recursos Ordinarios

3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO 100 0,00

020600 CULTURA / TURISMO

2080 Manutenção das Atividades Turisticas do Município

13 Cultura

695 Turismo

01 TESOURO

00 Recursos Ordinarios

4 DESPESAS DE CAPITAL

Total Geral do Programa: 3.137.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)

Lei: LDO 2024, Data: 30/08/2023

2024

Programa Descrição

0023 Gestão da Infra Estrutura Urbana/Saneamento

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Manutenção dos Serviços Urbanos para toda População	%	%	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO							50	0,00
	020700	INFRAESTRUTURA							
		1005	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS - CALÇADAS - JARDINS						
			15	Urbanismo					
				451	Infra-Estrutura Urbana				
					02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
						19	Transferência Estadual - Convênios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO							50	0,00
	020700	INFRAESTRUTURA							
		1005	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS - CALÇADAS - JARDINS						
			15	Urbanismo					
				451	Infra-Estrutura Urbana				
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
						18	Transferência Federal - Convênios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO							100	80.000,00
	020700	INFRAESTRUTURA							
		1011	Recapeamento Asfáltico em Vias Urbanas						
			15	Urbanismo					
				451	Infra-Estrutura Urbana				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)

Lei: LDO 2024, Data: 30/08/2023

2024

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO 50 0,00
020700 INFRAESTRUTURA
1011 Recapeamento Asfáltico em Vias Urbanas
15 Urbanismo
451 Infra-Estrutura Urbana
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
19 Transferência Estadual - Convênios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO 50 0,00
020700 INFRAESTRUTURA
1011 Recapeamento Asfáltico em Vias Urbanas
15 Urbanismo
451 Infra-Estrutura Urbana
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
18 Transferência Federal - Convênios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO 0 80.000,00
020700 INFRAESTRUTURA
1059 AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS
15 Urbanismo
451 Infra-Estrutura Urbana
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO 0 110.000,00
020700 INFRAESTRUTURA
1116 OBRAS E MATERIAL PERMANENTE - ALIENAÇÕES
15 Urbanismo
452 Serviços Urbanos
01 TESOURO
01 Alienação de Bens Moveis
4 DESPESAS DE CAPITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)

Lei: LDO 2024, Data: 30/08/2023

2024

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO — 0 — 850.000,00
- 020700 INFRAESTRUTURA
  - 1116 OBRAS E MATERIAL PERMANENTE - ALIENAÇÕES
    - 15 Urbanismo
      - 452 Serviços Urbanos
        - 01 TESOURO
          - 02 Alienação de Bens Imoveis
            - 4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO — 100 — 5.301.000,00
- 020700 INFRAESTRUTURA
  - 2044 Manutencao dos Serviços Urbanos
    - 15 Urbanismo
      - 452 Serviços Urbanos
        - 01 TESOURO
          - 00 Recursos Ordinarios
            - 3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO — 100 — 20.000,00
- 020700 INFRAESTRUTURA
  - 2044 Manutencao dos Serviços Urbanos
    - 15 Urbanismo
      - 452 Serviços Urbanos
        - 01 TESOURO
          - 00 Recursos Ordinarios
            - 4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO — 100 — 91.000,00
- 020700 INFRAESTRUTURA
  - 2044 Manutencao dos Serviços Urbanos
    - 15 Urbanismo
      - 452 Serviços Urbanos
        - 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
          - 19 Transferência Estadual - Convênios
            - 3 DESPESAS CORRENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)

Lei: LDO 2024, Data: 30/08/2023

2024

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO 100 1.800.000,00
020700 INFRAESTRUTURA
2045 Manutencao da Iluminação Publica
15 Urbanismo
452 Serviços Urbanos
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO 100 20.000,00
020700 INFRAESTRUTURA
2045 Manutencao da Iluminação Publica
15 Urbanismo
452 Serviços Urbanos
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO 0 20.500,00
020700 INFRAESTRUTURA
2048 Manutencao do Polo e Desenvolvimento Industrial
22 Indústria
662 Produção Industrial
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO 0 5.000,00
020700 INFRAESTRUTURA
2048 Manutencao do Polo e Desenvolvimento Industrial
22 Indústria
662 Produção Industrial
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)

Lei: LDO 2024, Data: 30/08/2023

2024

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO 100 35.000,00
020800 SANEAMENTO
1012 Construção de Galerias de Águas Pluviais
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO 100 0,00
021000 INDUSTRIA
2048 Manutencao do Polo e Desenvolvimento Industrial
22 Indústria
662 Produção Industrial
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO 100 0,00
021000 INDUSTRIA
2048 Manutencao do Polo e Desenvolvimento Industrial
22 Indústria
662 Produção Industrial
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

Total Geral do Programa: 8.412.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)

Lei: LDO 2024, Data: 30/08/2023

2024

Programa	Descrição
0024	**Gestãos dos Transportes**

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Manutenção dos Serviços de Rodagem Municipal	%	%	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO							0	705.500,00
	020700	INFRAESTRUTURA							
		2050	Manutenção do SERMV						
			26	Transporte					
				782	Transporte Rodoviário				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO							0	10.000,00
	020700	INFRAESTRUTURA							
		2050	Manutenção do SERMV						
			26	Transporte					
				782	Transporte Rodoviário				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO							100	0,00
	021100	TRANSPORTE							
		2050	Manutenção do SERMV						
			26	Transporte					
				782	Transporte Rodoviário				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)

Lei: LDO 2024, Data: 30/08/2023

2024

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO	100	0,00
021100	TRANSPORTE		
2050	Manutenção do SERMV		
26	Transporte		
782	Transporte Rodoviário		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

Total Geral do Programa: 715.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)

Lei: LDO 2024, Data: 30/08/2023

2024

Programa Descrição

0045 Gestão Política e Administrativa

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Assegurar a Segurança no Trânsito com sinalização e fiscalização.	População	%	100	100
Funcionários publico	Servidores	%	100	100
Guarda Municipal, proteger prédios, praças, equipamentos publicos e populaç	População	%	100	100
Manutenção da Política Administrativa	Apoio Administra	%	100	100
Manutenção do Banco do Povo, garantindo créditos aos empresários e micro	População	%	100	100
Manutenção do Fundo Social de Solidariedade	Percentual	%	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO							100	380.500,00
	020100	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS							
		2003	Manutencao do Gabinete do Prefeito e Dependencias						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO							100	8.000,00
	020100	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS							
		2003	Manutencao do Gabinete do Prefeito e Dependencias						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)

Lei: LDO 2024, Data: 30/08/2023

2024

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO 100 130.500,00
020100 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS
2004 Manutencao da Junta do Servico Militar
04 Administração
122 Administração Geral
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO 100 8.000,00
020100 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS
2004 Manutencao da Junta do Servico Militar
04 Administração
122 Administração Geral
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO 100 285.000,00
020100 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS
2078 Manut. do Fundo Mun. de Segurança Pública - FMSP
06 Segurança Pública
182 Defesa Civil
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO 100 15.000,00
020100 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS
2078 Manut. do Fundo Mun. de Segurança Pública - FMSP
06 Segurança Pública
182 Defesa Civil
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)

Lei: LDO 2024, Data: 30/08/2023

2024

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO 0 1.463.000,00
020101 PROCURADORIA-GERAL DO MUN. DE VIRADOURO
2074 Manutenção da Procuradoria-Geral
04 Administração
122 Administração Geral
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO 0 40.000,00
020101 PROCURADORIA-GERAL DO MUN. DE VIRADOURO
2074 Manutenção da Procuradoria-Geral
04 Administração
122 Administração Geral
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO 0 144.500,00
020200 DIV. ADM. GOVERNO
1077 Prog. BNDS de Moder. da Adm. Trib. e de Gestão de Set. Sociais Basico
04 Administração
122 Administração Geral
07 OPERAÇÕES DE CRÉDITO
50 Operações de Crédito
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO 0 330.000,00
020200 DIV. ADM. GOVERNO
1077 Prog. BNDS de Moder. da Adm. Trib. e de Gestão de Set. Sociais Basico
04 Administração
122 Administração Geral
07 OPERAÇÕES DE CRÉDITO
50 Operações de Crédito
4 DESPESAS DE CAPITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)

Lei: LDO 2024, Data: 30/08/2023

2024

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO 100 8.220.000,00
020200 DIV. ADM. GOVERNO
2005 Manutencao do Setor Financas Contabeis
04 Administração
122 Administração Geral
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO 100 80.000,00
020200 DIV. ADM. GOVERNO
2005 Manutencao do Setor Financas Contabeis
04 Administração
122 Administração Geral
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO 100 2.670.500,00
020200 DIV. ADM. GOVERNO
2006 Manutencao do Almoxarifado Municipal
04 Administração
122 Administração Geral
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO 100 15.000,00
020200 DIV. ADM. GOVERNO
2006 Manutencao do Almoxarifado Municipal
04 Administração
122 Administração Geral
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)

Lei: LDO 2024, Data: 30/08/2023

2024

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO — 100 — 45.000,00
- 020200 DIV. ADM. GOVERNO
  - 2010 Banco do Povo
    - 23 Comércio e Serviços
      - 694 Serviços Financeiros
        - 01 TESOURO
          - 00 Recursos Ordinarios
            - 3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO — 100 — 33.000,00
- 020200 DIV. ADM. GOVERNO
  - 2010 Banco do Povo
    - 23 Comércio e Serviços
      - 694 Serviços Financeiros
        - 01 TESOURO
          - 00 Recursos Ordinarios
            - 4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO — 100 — 965.000,00
- 020200 DIV. ADM. GOVERNO
  - 2065 Obrigações Trabalhistas
    - 09 Previdência Social
      - 271 Previdência Básica
        - 01 TESOURO
          - 00 Recursos Ordinarios
            - 3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO — 100 — 0,00
- 020200 DIV. ADM. GOVERNO
  - 2073 Manutenção das Atividades do Trânsito.
    - 04 Administração
      - 122 Administração Geral
        - 01 TESOURO
          - 00 Recursos Ordinarios
            - 3 DESPESAS CORRENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)

Lei: LDO 2024, Data: 30/08/2023

2024

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO 100 0,00
020200 DIV. ADM. GOVERNO
2073 Manutenção das Atividades do Trânsito.
04 Administração
122 Administração Geral
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO 100 0,00
020200 DIV. ADM. GOVERNO
2074 Manutenção da Procuradoria-Geral
04 Administração
122 Administração Geral
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO 100 0,00
020200 DIV. ADM. GOVERNO
2074 Manutenção da Procuradoria-Geral
04 Administração
122 Administração Geral
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO 0 780.000,00
020700 INFRAESTRUTURA
2073 Manutenção das Atividades do Trânsito.
04 Administração
122 Administração Geral
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)

Lei: LDO 2024, Data: 30/08/2023

2024

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO	0	20.000,00
020700	INFRAESTRUTURA		
2073	Manutenção das Atividades do Trânsito.		
04	Administração		
122	Administração Geral		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

Total Geral do Programa: 15.633.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)

Lei: LDO 2024, Data: 30/08/2023

2024

Programa	Descrição
0106	**Gestão Municipal de Assistência Social**

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Aquisição de Veículos	UN	UN	1	1
Implementação do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	UN	UN	1	0
Manter Ação Jovem - Parceria Governo Estadual	%	%	100	100
Manter Atendimento ao Idoso em meio aberto - Parceria Governo Estadual	%	%	100	100
Manter Atendimento ao idoso em meio aberto - Parceria Governo Federal	%	%	100	100
Manter Atendimento ao Portador de Deficiência - Parceria Governo Estadual	%	%	100	100
Manter Benefícios de Auxílios Eventuais - Governo Municipal	UN	UN	100	100
Manter BPC-Benefício de Prestação Continuada - Parceria Governo Federal	%	%	100	100
Manter Cadastro Único - Parceria Governo Federal	%	%	100	100
Manter Carteirinha do Idoso - Parceria Governo Federal	%	%	100	100
Manter Parcerias com o Terceiro Setor - Governo Municipal	UN	UN	5	5
Manter Programa Bolsa Família - Parceria Governo Federal	%	%	100	100
Manter Programa Criança Feliz - Parceria Governo Federal	%	%	100	100
Manter Programa de Aquisição de Alimentos - Parceria Governo Estadual	%	%	100	100
Manter Programa Viva Leite - Parceria Governo Estadual	%	%	100	100
Manter Renda Cidadã - Parceria Governo Estadual	%	%	100	100
Manter Serviço de Acolhimento Institucional - Parceria Governo Federal	%	%	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO							100	0,00
	020100	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS							
		2017	Manutencao da Padaria Artezanal						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)

Lei: LDO 2024, Data: 30/08/2023

2024

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO 100 0,00
020100 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS
2017 Manutencao da Padaria Artezanal
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO 100 84.000,00
020100 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS
2018 Manutencao do Fundo Social de Solidariedade
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO 100 15.000,00
020100 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS
2018 Manutencao do Fundo Social de Solidariedade
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO 100 402.500,00
020300 ASSISTENCIA SOCIAL
2014 Assistencia ao Idoso
08 Assistência Social
241 Assistência ao Idoso
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)

Lei: LDO 2024, Data: 30/08/2023

2024

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO 100 20.000,00
020300 ASSISTENCIA SOCIAL
2014 Assistencia ao Idoso
08 Assistência Social
241 Assistência ao Idoso
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO 100 25.000,00
020300 ASSISTENCIA SOCIAL
2014 Assistencia ao Idoso
08 Assistência Social
241 Assistência ao Idoso
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
14 Transferêcia Federal - FNAS
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO 0 190.000,00
020300 ASSISTENCIA SOCIAL
2014 Assistencia ao Idoso
08 Assistência Social
241 Assistência ao Idoso
06 OUTRAS FONTES DE RECURSOS
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO 0 60.000,00
020300 ASSISTENCIA SOCIAL
2014 Assistencia ao Idoso
08 Assistência Social
241 Assistência ao Idoso
06 OUTRAS FONTES DE RECURSOS
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)

Lei: LDO 2024, Data: 30/08/2023

2024

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO 100 220.500,00
020300 ASSISTENCIA SOCIAL
2015 Manutenção do Conselho Tutelar
08 Assistência Social
243 Assistência à Criança e ao Adolescente
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO 100 10.000,00
020300 ASSISTENCIA SOCIAL
2015 Manutenção do Conselho Tutelar
08 Assistência Social
243 Assistência à Criança e ao Adolescente
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO 100 391.500,00
020300 ASSISTENCIA SOCIAL
2016 Manutencao Fundo Munic Direitos Criança e Adolescente
08 Assistência Social
243 Assistência à Criança e ao Adolescente
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO 100 20.000,00
020300 ASSISTENCIA SOCIAL
2016 Manutencao Fundo Munic Direitos Criança e Adolescente
08 Assistência Social
243 Assistência à Criança e ao Adolescente
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)

Lei: LDO 2024, Data: 30/08/2023

2024

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO 0 175.000,00
020300 ASSISTENCIA SOCIAL
2016 Manutencao Fundo Munic Direitos Criança e Adolescente
08 Assistência Social
243 Assistência à Criança e ao Adolescente
06 OUTRAS FONTES DE RECURSOS
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO 0 75.000,00
020300 ASSISTENCIA SOCIAL
2016 Manutencao Fundo Munic Direitos Criança e Adolescente
08 Assistência Social
243 Assistência à Criança e ao Adolescente
06 OUTRAS FONTES DE RECURSOS
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO 0 75.500,00
020300 ASSISTENCIA SOCIAL
2017 Manutencao da Padaria Artezanal
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO 0 10.000,00
020300 ASSISTENCIA SOCIAL
2017 Manutencao da Padaria Artezanal
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)

Lei: LDO 2024, Data: 30/08/2023

2024

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO 100 0,00
020300 ASSISTENCIA SOCIAL
2019 Manutencao do Fundo Municipal de Assist Social
08 Assistência Social
243 Assistência à Criança e ao Adolescente
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
14 Transferêcia Federal - FNAS
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO 100 0,00
020300 ASSISTENCIA SOCIAL
2019 Manutencao do Fundo Municipal de Assist Social
08 Assistência Social
243 Assistência à Criança e ao Adolescente
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
14 Transferêcia Federal - FNAS
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO 100 2.604.000,00
020300 ASSISTENCIA SOCIAL
2019 Manutencao do Fundo Municipal de Assist Social
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO 100 20.000,00
020300 ASSISTENCIA SOCIAL
2019 Manutencao do Fundo Municipal de Assist Social
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)

Lei: LDO 2024, Data: 30/08/2023

2024

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO 100 292.000,00
020300 ASSISTENCIA SOCIAL
2019 Manutencao do Fundo Municipal de Assist Social
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
19 Transferência Estadual - Convênios
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO 100 0,00
020300 ASSISTENCIA SOCIAL
2019 Manutencao do Fundo Municipal de Assist Social
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO 100 722.500,00
020300 ASSISTENCIA SOCIAL
2019 Manutencao do Fundo Municipal de Assist Social
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
14 Transferêcia Federal - FNAS
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO 100 30.000,00
020300 ASSISTENCIA SOCIAL
2019 Manutencao do Fundo Municipal de Assist Social
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
14 Transferêcia Federal - FNAS
4 DESPESAS DE CAPITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)

Lei: LDO 2024, Data: 30/08/2023

2024

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO 100 300.000,00
020300 ASSISTENCIA SOCIAL
2020 Programa Frente de Trabalho
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO 100 461.000,00
020300 ASSISTENCIA SOCIAL
2022 Subvenções Sociais
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO 100 1.000,00
020300 ASSISTENCIA SOCIAL
2022 Subvenções Sociais
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO 100 110.000,00
020300 ASSISTENCIA SOCIAL
2022 Subvenções Sociais
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
19 Transferência Estadual - Convênios
3 DESPESAS CORRENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)

Lei: LDO 2024, Data: 30/08/2023

2024

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO 100 60.000,00
020300 ASSISTENCIA SOCIAL
2022 Subvenções Sociais
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
14 Transferêcia Federal - FNAS
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO 100 10.200,00
020300 ASSISTENCIA SOCIAL
2075 Manutenção Fundo Munic. de Prev. ao Uso de Drogas - FUNPRED
08 Assistência Social
243 Assistência à Criança e ao Adolescente
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 6.384.700,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)

Lei: LDO 2024, Data: 30/08/2023

2024

Programa	Descrição
0112	**Previdencia Social do Servidor Publico**

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Manutenção Previdencia Social do Servidor Publico Ativo e Inativo	FUNC	FUNCIONARIOS	1030	1040

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0003	IMPREV - INST MUN PREV DE VIRADOURO							0	964.500,00
	031300	IMPREV							
		2057	Manutenção do IMPREV						
			09	Previdência Social					
				122	Administração Geral				
					04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0003	IMPREV - INST MUN PREV DE VIRADOURO							0	260.000,00
	031300	IMPREV							
		2057	Manutenção do IMPREV						
			09	Previdência Social					
				122	Administração Geral				
					04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0003	IMPREV - INST MUN PREV DE VIRADOURO							1040	15.000,00
	031300	IMPREV							
		2057	Manutenção do IMPREV						
			09	Previdência Social					
				122	Administração Geral				
					04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
						04	Recursos de Regime Próprio de Previdencia		
							3 DESPESAS CORRENTES		

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)

Lei: LDO 2024, Data: 30/08/2023

2024

0003 IMPREV - INST MUN PREV DE VIRADOURO 1040 0,00
031300 IMPREV
2057 Manutenção do IMPREV
09 Previdência Social
122 Administração Geral
04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
04 Recursos de Regime Próprio de Previdencia
4 DESPESAS DE CAPITAL

0003 IMPREV - INST MUN PREV DE VIRADOURO 0 4.940.000,00
031300 IMPREV
2057 Manutenção do IMPREV
09 Previdência Social
272 Previdência do Regime Estatutário
04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0003 IMPREV - INST MUN PREV DE VIRADOURO 1040 0,00
031300 IMPREV
2057 Manutenção do IMPREV
09 Previdência Social
272 Previdência do Regime Estatutário
04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
04 Recursos de Regime Próprio de Previdencia
3 DESPESAS CORRENTES

0003 IMPREV - INST MUN PREV DE VIRADOURO 0 2.785.000,00
031300 IMPREV
2057 Manutenção do IMPREV
99 Reserva de Contingência
999 Reserva de Contingência
04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
00 Recursos Ordinarios
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)

Lei: LDO 2024, Data: 30/08/2023

2024

0003	IMPREV - INST MUN PREV DE VIRADOURO	1040	0,00
031300	IMPREV		
2057	Manutenção do IMPREV		
99	Reserva de Contingência		
999	Reserva de Contingência		
04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
04	Recursos de Regime Próprio de Previdencia		
9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
0003	IMPREV - INST MUN PREV DE VIRADOURO	0	5.500,00
031301	MANUTENÇÃO DO IMPREV		
2057	Manutenção do IMPREV		
09	Previdência Social		
122	Administração Geral		
04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 8.970.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)

Lei: LDO 2024, Data: 30/08/2023

2024

Programa	Descrição
0200	**Captação Tratamento e Distribuição de Água e Tratamento Esgoto**

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Construção de Galerias de Águas Pluviais	%	%	50	0
Construção de uma Eta	%	%	50	50
Manter o controle de todos os serviços ofertados à população	%	%	100	100
Manter o tratamento da água e esgoto aos Munícipes	%	%	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0004	SANEAMENTO AMBIENTAL DE VIRADOURO - SAV							50	0,00
	041400	SANEAMENTO AMBIENTAL DE VIRADOURO							
		1001	CONSTRUÇÃO NOVA ETA						
			17	Saneamento					
				512	Saneamento Básico Urbano				
					02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
						05	Recursos da Administração Indireta		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0004	SANEAMENTO AMBIENTAL DE VIRADOURO - SAV							0	53.000,00
	041400	SANEAMENTO AMBIENTAL DE VIRADOURO							
		2049	Manutencão do Serviço de Agua e Esgoto						
			17	Saneamento					
				512	Saneamento Básico Urbano				
					04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0004	SANEAMENTO AMBIENTAL DE VIRADOURO - SAV							0	50.000,00
	041400	SANEAMENTO AMBIENTAL DE VIRADOURO							
		2049	Manutencão do Serviço de Agua e Esgoto						
			17	Saneamento					
				512	Saneamento Básico Urbano				
					04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)

Lei: LDO 2024, Data: 30/08/2023

2024

0004 SANEAMENTO AMBIENTAL DE VIRADOURO - SAV — 100 — 6.737.000,00

041400 SANEAMENTO AMBIENTAL DE VIRADOURO

2049 Manutencão do Serviço de Agua e Esgoto

17 Saneamento

512 Saneamento Básico Urbano

04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

05 Recursos da Administração Indireta

3 DESPESAS CORRENTES

0004 SANEAMENTO AMBIENTAL DE VIRADOURO - SAV — 100 — 60.000,00

041400 SANEAMENTO AMBIENTAL DE VIRADOURO

2049 Manutencão do Serviço de Agua e Esgoto

17 Saneamento

512 Saneamento Básico Urbano

04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

05 Recursos da Administração Indireta

4 DESPESAS DE CAPITAL

Total Geral do Programa: 6.900.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)

Lei: LDO 2024, Data: 30/08/2023

2024

Programa	Descrição
0272	**Desenvolvimento do Esporte e Lazer**

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Fomentar o Esporte e Lazer à População	População	%	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO							0	1.295.000,00
	020200	DIV. ADM. GOVERNO							
		2051	Manutenção das Atividades Esportivas e de Lazer						
			27	Desporto e Lazer					
				812	Desporto Comunitário				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO							0	15.000,00
	020200	DIV. ADM. GOVERNO							
		2051	Manutenção das Atividades Esportivas e de Lazer						
			27	Desporto e Lazer					
				812	Desporto Comunitário				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO							100	0,00
	021200	DESPORTO E LAZER							
		1003	IMPLANTAÇÃO DE ÁREAS ESPORTINAS NOS BAIRROS						
			27	Desporto e Lazer					
				812	Desporto Comunitário				
					02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
						19	Transferência Estadual - Convênios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)

Lei: LDO 2024, Data: 30/08/2023

2024

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO 50 0,00
021200 DESPORTO E LAZER
1004 CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES
27 Desporto e Lazer
812 Desporto Comunitário
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
18 Transferência Federal - Convênios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO 100 0,00
021200 DESPORTO E LAZER
2051 Manutenção das Atividades Esportivas e de Lazer
27 Desporto e Lazer
812 Desporto Comunitário
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO 100 0,00
021200 DESPORTO E LAZER
2051 Manutenção das Atividades Esportivas e de Lazer
27 Desporto e Lazer
812 Desporto Comunitário
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

Total Geral do Programa: 1.310.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)

Lei: LDO 2024, Data: 30/08/2023

2024

Programa	Descrição
0315	**Assistência Técnica Agricola/Meio Ambiente**

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Fomentar ações da Agricola e do Meio Ambiente.	População	%	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO							0	220.500,00
	020700	INFRAESTRUTURA							
		2047	Manutencao da Agricultura						
			20	Agricultura					
				608	Promoção da Produção Agropecuária				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO							0	10.000,00
	020700	INFRAESTRUTURA							
		2047	Manutencao da Agricultura						
			20	Agricultura					
				608	Promoção da Produção Agropecuária				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO							0	210.500,00
	020700	INFRAESTRUTURA							
		2072	Fundo Municipal de Gestão do Meio Ambiente						
			20	Agricultura					
				608	Promoção da Produção Agropecuária				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)

Lei: LDO 2024, Data: 30/08/2023

2024

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO 0 20.000,00
020700 INFRAESTRUTURA
2072 Fundo Municipal de Gestão do Meio Ambiente
20 Agricultura
608 Promoção da Produção Agropecuária
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO 100 0,00
020900 AGRICULTURA
2047 Manutencao da Agricultura
20 Agricultura
601 Promoção da Produção Vegetal
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO 100 0,00
020900 AGRICULTURA
2047 Manutencao da Agricultura
20 Agricultura
601 Promoção da Produção Vegetal
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO 100 0,00
020900 AGRICULTURA
2072 Fundo Municipal de Gestão do Meio Ambiente
20 Agricultura
601 Promoção da Produção Vegetal
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)

Lei: LDO 2024, Data: 30/08/2023

2024

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO	100	0,00
020900	AGRICULTURA		
2072	Fundo Municipal de Gestão do Meio Ambiente		
20	Agricultura		
601	Promoção da Produção Vegetal		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

Total Geral do Programa: 461.000,00

Programa	Descrição
0999	**Reserva de Contingência**

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Assegurar valor destinado a Reseva de Contingência	%	%	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO							100	300.000,00
	900000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
			0999	Reserva de Contingência					
				99	Reserva de Contingência				
					999	Reserva de Contingência			
						01	TESOURO		
							00 Recursos Ordinarios		
							9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		

Total Geral do Programa: 300.000,00

Notas Explicativas

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)

Lei: LDO 2024, Data: 30/08/2023

2024

Total Geral da LDO: 123.593.200,00

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA:06657912838

Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA:06657912838
Dados: 2023.08.30 07:25:02 -03'00'

ANA CLAUDIA BAGATIN:36545893831

Assinado de forma digital por ANA CLAUDIA BAGATIN:36545893831
Dados: 2023.08.30 07:25:34 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2024

Lei: LDO 2024, Data: 30/08/2023

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2024				2025				2026			
	Vl. Corrente (a)	Vl. Constante	% PIB (a/PIB)x100	% RCL (a/RCL)x100	Vl. Corrente (b)	Vl. Constante	% PIB (b/PIB)x100	% RCL (b/RCL)x100	Vl. Corrente (c)	Vl. Constante	% PIB (c/PIB)x100	% RCL (c/PIB)x100
Receita Total	123.593.200,00	117.537.133,20	0,00600	110,81240	130.020.046,40	123.259.003,99	0,00630	111,02350	137.561.209,09	129.582.658,96	0,00650	111,86940
Receitas Primárias (I)	120.992.700,00	115.064.057,70	0,00590	108,48080	127.284.320,40	120.665.535,74	0,00610	108,68750	134.666.810,99	126.856.135,94	0,00630	109,51570
Receitas Primárias Correntes	120.292.700,00	114.398.357,70	0,00590	107,85320	126.547.920,40	119.967.428,54	0,00610	108,05870	133.887.699,79	126.122.213,19	0,00630	108,88210
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.943.000,00	17.063.793,00	0,00090	16,08750	18.876.036,00	17.894.482,13	0,00090	16,11820	19.970.846,09	18.812.537,01	0,00090	16,24100
Transferências Correntes	82.178.000,00	78.151.278,00	0,00400	73,68000	86.451.256,00	81.955.790,69	0,00420	73,82030	91.465.428,85	86.160.433,97	0,00430	74,38280
Demais Receitas Primárias Correntes	20.171.700,00	19.183.286,70	0,00100	18,08570	21.220.628,40	20.117.155,72	0,00100	18,12020	22.451.424,85	21.149.242,21	0,00110	18,25830
Receitas Primárias de Capital	700.000,00	665.700,00	0,00000	0,62760	736.400,00	698.107,20	0,00000	0,62880	779.111,20	733.922,75	0,00000	0,63360
Despesa Total	123.593.200,00	117.537.133,20	0,00600	110,81240	130.020.046,40	123.259.003,99	0,00630	111,02350	137.561.209,09	129.582.658,96	0,00650	111,86940
Despesas Primárias (II)	122.593.200,00	116.586.133,20	0,00600	109,91580	128.968.046,40	122.261.707,99	0,00620	110,12520	136.448.193,09	128.534.197,90	0,00640	110,96430
Despesas Primárias Correntes	118.800.700,00	112.979.465,70	0,00580	106,51550	124.978.336,40	118.479.462,91	0,00600	106,71840	132.227.079,91	124.557.909,28	0,00620	107,53150
Pessoal e Encargos Sociais	51.846.350,00	49.305.878,85	0,00250	46,48490	54.542.360,20	51.706.157,47	0,00260	46,57350	57.705.817,09	54.358.879,70	0,00270	46,92830
Outras Despesas Correntes	66.954.350,00	63.673.586,85	0,00330	60,03060	70.435.976,20	66.773.305,44	0,00340	60,14490	74.521.262,82	70.199.029,58	0,00350	60,60320
Despesas Primárias de Capital	3.792.500,00	3.606.667,50	0,00020	3,40030	3.989.710,00	3.782.245,08	0,00020	3,40680	4.221.113,18	3.976.288,62	0,00020	3,43280
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	-1.600.500,00	-1.522.075,50	-0,00010	-1,43500	-1.683.726,00	-1.596.172,25	-0,00010	-1,43770	-1.781.382,10	-1.678.061,96	-0,00010	-1,44860
Dívida Pública Consolidada	2.800.000,00	2.662.800,00	0,00010	2,51050	2.945.600,00	2.792.428,80	0,00010	2,51520	3.116.444,80	2.935.691,00	0,00010	2,53440
Dívida Consolidada Líquida	300.000,00	285.300,00	0,00000	0,26900	315.600,00	299.188,80	0,00000	0,26950	333.904,80	314.538,32	0,00000	0,27150
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	0,00000	0,00000	15.600,00	13.888,80	0,00000	0,00050	18.304,80	15.349,52	0,00000	0,00200

FONTE: SCPI - PPA [9.25.1567.10], PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO, Data/hora da emissão: 29/AGO/2023 22h e 41m"

Cenário Macroeconômico/Metodologia de Cálculo	2024	2025	2026
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial	4,90	5,20	5,80
Projeção do PIB do Estado - R$ milhões	2.044.000.000.000,00	2.074.660.000.000,00	2.105.779.900.000,00
Receita Corrente Liquida (RCL)	111.533.700,00	117.110.385,00	122.965.904,25

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2024

Lei: LDO 2024, Data: 30/08/2023

MEMÓRIA DE CÁLCULO

CÁLCULO PARA COLUNA: 2024. ***EXCESSÃO. Linha: Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha se tiver valor informado na linha: Dívida Consolidada Líquida***
(Apenas as linhas de Receita e Despesa).
Valor Corrente: Valor da Receita p/ Base de Cálculo (a) mais a taxa de 4,6 % do IPCA de 2023 resultando (b). Em seguida, extrai-se o valor referente a 2,7 % do IPCA de 2024 em cima de (b), e soma com o valor base (a), resultando o saldo final (c), qual é a coluna: Valor Corrente do quadro anterior.

(Apenas a linha: Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias).
Valor Corrente: Valor pago em 2022: 2.550.019,64 mais o valor pago em 2021: 1.061.842,54 mais o valor pago em 2020: 625.945,12 divido por 3 (a) somado a taxa de 4,6 % do IPCA de 2023 resultando (b). Em seguida, extrai-se o valor referente a 2,7 % do IPCA de 2024 em cima de (b), e soma com o valor base (a), resultando o saldo final (c), qual é a coluna: Valor Corrente do quadro anterior.

Valor Constante: Valor Corrente de 2024 subtraido de 2,7 % referente ao IPCA do ano 2024.
% PIB: Valor Corrente de 2024 dividido pelo PIB de 2024 no valor de: 8.094.800.735.000,00 multiplicado por 100).
% RCL: Valor Corrente de 2024 dividido pela RCL de 2024 no valor de: 8.094.800.735.000,00 multiplicado por 100).

CÁLCULO PARA COLUNA: 2025
Resultado da coluna anterior mais a taxa de 11,67 % referente ao IPCA de 2025

CÁLCULO PARA COLUNA: 2026
Resultado da coluna anterior mais a taxa de 5,8 % referente ao IPCA de 2026

EXCESSÃO:
Cálculo da linha: Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha se tiver valor informado na linha: Dívida Consolidada Líquida.
As informações do ano 2024 deverão ser informadas manualmente. A informação do ano 2025 será baseado na linha Dívida Consolidada Líquida onde o sistema pega a informação da coluna Valor Corrente de 2025 e subtrai com a informação da coluna Valor Corrente de 2024. Mesmo procedimento para as demais colunas desta linha. Para o ano 2026, o sistema pega a informação da coluna Valor Corrente de 2026 e subtrai com a informação da coluna Valor Corrente de 2025.

Receita: Valor da Receita Arrecadada no exercício de 2022 (a)
Despesa: Valor da Despesa Empenhada no exercício de 2022 (a)
Pagamento de Restos a Pagar: Média do valor Pago de Restos à Pagar dos 3 últimos exercícios anteriores a partir do último exercício fechado (a)
Resultado Primário (III): Receitas Primárias (I) - Despesas Primárias (II)
Dívida Pública Consolidada / Dívida Consolidada Líquida: Informado Manualmente

ESPECIFICAÇÃO	(a)	(b)	(c)
Receita Total	101.506.126,68	106.175.408,51	106.708.721,70
Receitas Primárias (I)	98.743.604,66	103.285.810,47	103.804.609,37
Receitas Primárias Correntes	92.542.397,33	96.799.347,61	97.285.565,36
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.484.599,86	14.104.891,45	14.175.739,54
Transferências Correntes	65.268.567,07	68.270.921,16	68.613.842,21
Demais Receitas Primárias Correntes	13.789.230,40	14.423.535,00	14.495.983,61
Receitas Primárias de Capital	6.201.207,33	6.486.462,87	6.519.044,01
Despesa Total	101.349.390,57	106.011.462,54	106.543.952,23
Despesas Primárias (II)	100.255.585,16	104.867.342,08	105.394.084,92
Despesas Primárias Correntes	87.668.220,34	91.700.958,48	92.161.567,31
Pessoal e Encargos Sociais	40.561.934,86	42.427.783,86	42.640.896,27
Outras Despesas Correntes	47.106.285,48	49.273.174,61	49.520.671,04
Despesas Primárias de Capital	12.587.364,82	13.166.383,60	13.232.517,62
	1.412.602,43	1.477.582,14	1.485.003,95

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2024

Lei: LDO 2024, Data: 30/08/2023

Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA:06657912838

Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA:06657912838
Dados: 2023.08.30 07:28:18 -03'00'

ANA CLAUDIA BAGATIN: 36545893831

Assinado de forma digital por ANA CLAUDIA BAGATIN:36545893831
Dados: 2023.08.30 07:27:30 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2024

Lei: LDO 2024, Data: 30/08/2023

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2022 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas 2022 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total	94.200.000,00	0,00120	1.884.000.000,00000	101.506.126,68	0,00130	119,26250	7.306.126,68	7,76000
Receitas Primárias (I)	88.413.000,00	0,00110	1.768.260.000,00000	95.702.226,77	0,00120	112,44330	7.289.226,77	8,24000
Despesa Total	94.200.000,00	0,00120	1.884.000.000,00000	97.440.481,85	0,00120	114,48560	3.240.481,85	3,44000
Despesas Primárias (II)	89.251.600,00	0,00110	1.785.032.000,00000	92.086.072,97	0,00110	108,19460	2.834.472,97	3,18000
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da linha (III) = (I - II)	-838.600,00	0,00000	-16.772.000,00000	3.616.153,80	0,00010	4,24870	4.454.753,80	-531,21320
Dívida Pública Consolidada (DC)	5.131.500,00	0,00010	102.630.000,00000	2.806.091,72	0,00000	3,29700	-2.325.408,28	-45,32000
Dívida Consolidada Líquida (DL)	1.399.500,00	0,00000	27.990.000,00000	-3.119.587,04	0,00000	-3,66530	-4.519.087,04	-322,91000
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	-5.464.288,95	-0,00010	-109.285.779,00000	-2.708.802,38	0,00000	-3,18270	2.755.486,57	-50,43000

FONTE: SCPI - PPA [9.25.1567.10], PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO, Data/hora da emissão: 29/AGO/2023 22h e 54m"

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA:06657912838

Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA:06657912838
Dados: 2023.08.30 07:28:59 -03'00'

ANA CLAUDIA BAGATIN:36545893831

Assinado de forma digital por ANA CLAUDIA BAGATIN:36545893831
Dados: 2023.08.30 07:29:28 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2024

Lei: LDO 2024, Data: 30/08/2023

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	77.100.000,00	94.200.000,00	19,95	115.700.000,00	25,11	123.593.200,00	-9,79	130.020.046,40	11,67	137.561.209,09	5,80
Receitas Primárias (I)	69.532.905,00	88.413.000,00	22,01	115.700.000,00	21,86	120.992.700,00	-5,66	127.284.320,40	11,67	134.666.810,99	5,80
Despesa Total	77.100.000,00	94.200.000,00	19,95	115.700.000,00	140,38	123.593.200,00	-53,12	130.259.003,99	11,67	137.561.209,09	5,80
Despesas Primárias (II)	72.865.000,00	89.251.600,00	17,11	114.400.000,00	69,15	122.593.200,00	-32,06	128.968.046,40	11,67	136.448.193,09	5,80
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I – II)	-3.332.095,00	-838.600,00	-67,08	1.300.000,00	3.079,45	-1.600.500,00	-96,48	-1.683.726,00	11,67	-1.781.382,10	5,80
Dívida Pública Consolidada (DC)	5.500.000,00	5.500.000,00	0,00	5.500.000,00	0,00	2.800.000,00	0,00	2.945.600,00	0,00	3.116.444,80	0,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00	0,00	300.000,00	0,00	315.600,00	0,00	333.904,80	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	71.934.300,00	86.285.264,69	19,95	107.832.400,00	24,97	101.554.795,42	-5,82	102.951.420,17	1,38	116.161.090,90	12,83
Receitas Primárias (I)	67.536.179,99	82.402.427,78	22,01	100.310.694,00	21,73	98.790.948,86	-1,52	100.149.564,02	1,38	112.999.729,30	12,83
Despesa Total	71.934.300,00	86.285.264,69	19,95	207.190.124,00	140,12	101.397.984,16	-51,06	102.792.452,38	1,38	115.981.725,99	12,83
Despesas Primárias (II)	71.467.800,00	83.696.706,75	17,11	141.417.486,00	68,96	100.303.654,30	-29,07	101.683.072,84	1,38	114.730.002,24	12,83
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I – II)	-3.931.620,02	-1.294.278,97	-67,08	-41.106.792,00	3.076,04	-1.512.705,44	-96,32	-1.533.508,81	1,38	-1.730.272,94	12,83
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - PPA [9.25.1567.10], PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO, Data/hora da emissão: 29/AGO/2023 23h e 11m"

Cenário Macroeconômico/Metodologia de Cálculo	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial	10,07	6,80	4,60	4,90	5,20	5,80
Projeção do PIB do Estado - R$ milhões	8.094.800.735.000,00	8.094.800.735.000,00	8.094.800.735.000,00	2.044.000.000.000,00	2.074.660.000.000,00	2.105.779.900.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2024

Lei: LDO 2024, Data: 30/08/2023

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Corrente Liquida (RCL)	61.854.794,13	85.111.527,00		91.649.457,00		111.533.700,00		117.110.385,00		122.965.904,25	

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA:06657912838

Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA:06657912838
Dados: 2023.08.30 07:31:52 -03'00'

ANA CLAUDIA BAGATIN:36545893831

Assinado de forma digital por ANA CLAUDIA BAGATIN:36545893831
Dados: 2023.08.30 07:31:05 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2024

Lei: LDO 2024, Data: 30/08/2023

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

R$ 1,00

REGIME NORMAL						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio/Capital	74.658.318,43	100,000	67.779.041,53	100,000	57.258.910,82	100,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Acumulado	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
TOTAL	74.658.318,43	100,00	67.779.041,53	100,00	57.258.910,82	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - PPA [9.25.1567.10], PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO, Data/hora da emissão: 29/AGO/2023 23h e 33m"

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA:06657912838

Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA:06657912838
Dados: 2023.08.30 07:32:37 -03'00'

ANA CLAUDIA BAGATIN:36545893831

Assinado de forma digital por ANA CLAUDIA BAGATIN:36545893831
Dados: 2023.08.30 07:33:18 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2024 **Lei: LDO 2024, Data: 30/08/2023**

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2022 (a)	2021 (b)	2020 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	864.160,42	518.249,10	931.466,96
Alienação de Bens Móveis	8.110,70	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	856.049,72	135.104,27	466.624,96
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2022 (d)	2021 (e)	2020 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	1.026.785,26	383.144,83	464.842,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.026.785,26	383.144,83	464.842,00
Investimentos	1.026.785,26	383.144,83	464.842,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES REGIMES PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
VALOR(III)	(g) = ((Ia – IId) + IIIh)	(h) = ((Ib – IIe) + IIIi)	(i) = (Ic – IIf)
	439.104,39	601.729,23	466.624,96

FONTE: SCPI - PPA [9.25.1567.10], PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO, Data/hora da emissão: 29/AGO/2023 23h e 42m"

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA:06657912838

Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA:06657912838
Dados: 2023.08.30 07:34:57 -03'00'

ANA CLAUDIA BAGATIN:36545893831

Assinado de forma digital por ANA CLAUDIA BAGATIN:36545893831
Dados: 2023.08.30 07:34:14 -03'00'

FONTE: SCPI - PPA [9.25.1567.10], PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO, Data/hora da emissão: 29/AGO/2023 23h e 42m"

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

2024 **Lei: LDO 2024, Data: 30/08/2023**

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") R$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2022	2021	2020
RECEITAS CORRENTES(I)	8.349.432,88	5.861.848,91	5.611.212,78
Receita de Contribuições dos Segurados	3.209.342,30	2.592.801,18	2.568.595,88
Civil	3.209.342,30	2.592.801,18	2.568.595,88
Ativo	3.209.342,30	2.592.801,18	2.568.595,88
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	606.001,14	8.142,56	83.436,38
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	606.001,14	8.142,56	83.436,38
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	4.534.089,44	3.260.905,17	2.959.180,52
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	535.527,38	309.746,32	0,00
Aportes Periódicos Amort Déficit Atuarial (II)	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	3.998.562,06	2.951.158,85	2.959.180,52
RECEITAS DE CAPITAL(III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IV) = (I + III - II)	8.349.432,88	5.861.848,91	5.611.212,78

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2022	2021	2020
Benefícios - Civil	3.897.517,04	3.220.179,89	2.969.129,23
Aposentadorias	3.275.266,75	2.661.831,67	2.378.515,55
Pensões	622.250,29	558.348,22	535.809,30
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	54.804,38
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	865.865,58	682.406,32	308.668,62
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	865.865,58	682.406,32	308.668,62
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	4.763.382,62	3.902.586,21	3.277.797,85
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV – V)	3.586.050,26	1.959.262,70	2.333.414,93

	2022	2021	2020
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2022	2021	2020
	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

2024 **Lei: LDO 2024, Data: 30/08/2023**

VALOR			

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2022	2021	2020
VALOR	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2022	2021	2020
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2022	2021	2020
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2022	2021	2020
RECEITAS CORRENTES(VII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2022	2021	2020
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

2024 **Lei: LDO 2024, Data: 30/08/2023**

Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RRPS	2022	2021	2020
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2022	2021	2020
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2022	2021	2020
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2022	2021	2020
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (ADMINISTRAÇÃO DO RPPS)	2022	2021	2020
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO	2022	2021	2020
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - PPA [9.25.1567.10], PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO, Data/hora da emissão: 30/AGO/2023 00h e 18m"

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA:06657912838

Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA:06657912838
Dados: 2023.08.30 07:36:00 -03'00'

ANA CLAUDIA BAGATIN:36545893831

Assinado de forma digital por ANA CLAUDIA BAGATIN:36545893831
Dados: 2023.08.30 07:36:31 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL **Lei: LDO 2024, Data: 30/08/2023**

2024

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2023	7.185.059,26	4.977.242,25	2.207.817,01	2.207.817,01
2024	7.263.419,15	5.185.048,86	2.078.370,29	4.286.187,30
2025	7.365.354,33	5.232.913,05	2.132.441,28	6.418.628,58
2026	7.449.948,85	5.372.348,76	2.077.600,09	8.496.228,67
2027	7.562.655,80	5.323.110,81	2.239.544,99	10.735.773,66
2028	7.646.917,96	5.448.754,90	2.198.163,06	12.933.936,72
2029	7.717.135,12	5.619.130,32	2.098.004,80	15.031.941,52
2030	7.778.447,50	5.739.143,89	2.039.303,61	17.071.245,13
2031	7.821.958,70	5.966.452,29	1.855.506,41	18.926.751,54
2032	7.886.929,75	6.040.318,04	1.846.611,71	20.773.363,25
2033	7.960.809,84	6.040.448,14	1.920.361,70	22.693.724,95
2034	8.024.258,27	6.114.277,78	1.909.980,49	24.603.705,44
2035	8.087.978,28	6.124.886,35	1.963.091,93	26.566.797,37
2036	8.136.863,11	6.244.190,35	1.892.672,76	28.459.470,13
2037	8.208.907,87	6.198.678,61	2.010.229,26	30.469.699,39
2038	8.250.957,60	6.310.152,79	1.940.804,81	32.410.504,20
2039	8.286.860,52	6.454.926,07	1.831.934,45	34.242.438,65
2040	8.318.495,05	6.570.285,30	1.748.209,75	35.990.648,40
2041	8.312.131,14	636.200,30	7.675.930,84	43.666.579,24
2042	8.261.738,38	7.304.411,87	957.326,51	44.623.905,75
2043	8.221.519,43	7.490.371,42	731.148,01	45.355.053,76
2044	8.118.906,67	7.948.486,59	170.420,08	45.525.473,84
2045	7.981.331,99	8.430.920,26	-449.588,27	45.075.885,57
2046	7.801.249,57	8.972.480,62	-1.171.231,05	43.904.654,52
2047	7.614.246,90	935.976,62	6.678.270,28	50.582.924,80
2048	7.346.852,60	10.129.015,75	-2.782.163,15	47.800.761,65
2049	7.000.086,31	11.071.849,27	-4.071.762,96	43.728.998,69
2050	6.651.418,26	11.559.221,15	-4.907.802,89	38.821.195,80
2051	6.349.248,05	11.402.840,16	-5.053.592,11	33.767.603,69
2052	6.017.044,39	11.398.775,42	-5.381.731,03	28.385.872,66
2053	5.692.249,81	11.213.176,25	-5.520.926,44	22.864.946,22
2054	5.379.272,27	10.868.903,97	-5.489.631,70	17.375.314,52
2055	4.434.921,92	10.620.347,26	-6.185.425,34	11.189.889,18
2056	4.079.790,82	10.274.866,49	-6.195.075,67	4.994.813,51
2057	3.723.538,26	9.931.704,19	-6.208.165,93	-1.213.352,42
2058	3.370.363,65	9.550.869,30	-6.180.505,65	-7.393.858,07
2059	3.024.527,69	9.120.454,66	-6.095.926,97	-13.489.785,04
2060	2.679.652,18	8.710.159,29	-6.030.507,11	-19.520.292,15
2061	2.320.297,70	8.436.369,63	-6.116.071,93	-25.636.364,08
2062	195.942,42	8.146.691,95	-7.950.749,53	-33.587.113,61
2063	1.604.526,92	7.781.879,26	-6.177.352,34	-39.764.465,95
2064	1.254.545,50	7.389.336,09	-6.134.790,59	-45.899.256,54
2065	907.397,24	6.998.424,83	-6.091.027,59	-51.990.284,13
2066	558.104,42	6.650.833,59	-6.092.729,17	-58.083.013,30
2067	505.303,88	6.276.141,82	-5.770.837,94	-63.853.851,24
2068	467.519,31	5.843.991,39	-5.376.472,08	-69.230.323,32
2069	432.540,85	5.406.760,65	-4.974.219,80	-74.204.543,12
2070	398.519,23	4.981.490,35	-4.582.971,12	-78.787.514,24
2071	365.576,28	4.569.703,50	-4.204.127,22	-82.991.641,46
2072	333.819,46	4.172.743,28	-3.838.923,82	-86.830.565,28
2073	303.336,25	3.791.703,13	-3.488.366,88	-90.318.932,16
2074	274.197,98	342.747.479,00	-342.473.281,02	-432.792.213,18
2075	246.478,67	3.080.983,31	-2.834.504,64	-435.626.717,82
2076	220.255,02	2.753.187,79	-2.532.932,77	-438.159.650,59
2077	195.586,72	2.444.834,04	-2.249.247,32	-440.408.897,91
2078	172.525,59	2.156.569,83	-1.984.044,24	-442.392.942,15
2079	151.116,32	1.888.954,05	-1.737.837,73	-444.130.779,88
2080	131.392,20	1.642.402,48	-1.511.010,28	-445.641.790,16
2081	113.365,55	1.417.069,36	-1.303.703,81	-446.945.493,97

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL **Lei: LDO 2024, Data: 30/08/2023**

2024

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2082	97.027,07	1.212.838,42	-1.115.811,35	-448.061.305,32
2083	82.352,57	1.029.407,10	-947.054,53	-449.008.359,85
2084	69.299,53	866.244,08	-796.944,55	-449.805.304,40
2085	57.804,21	722.552,57	-664.748,36	-450.470.052,76
2086	47.780,78	597.259,75	-549.478,97	-451.019.531,73
2087	39.122,92	489.036,52	-449.913,60	-451.469.445,33
2088	31.711,76	396.397,04	-364.685,28	-451.834.130,61
2089	25.423,81	317.797,59	-292.373,78	-452.126.504,39
2090	20.135,50	251.693,80	-231.558,30	-452.358.062,69
2091	15.729,90	196.623,78	-180.893,88	-452.538.956,57
2092	12.104,88	151.311,05	-139.206,17	-452.678.162,74
2093	9.170,48	114.630,94	-105.460,46	-452.783.623,20
2094	6.833,77	85.422,14	-78.588,37	-452.862.211,57
2095	4.997,39	62.467,35	-57.469,96	-452.919.681,53
2096	0,00	0,00	0,00	-452.919.681,53
2097	0,00	0,00	0,00	-452.919.681,53
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL **Lei: LDO 2024, Data: 30/08/2023**

2024

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - PPA [9.25.1567.10], PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO, Data/hora da emissão: 30/AGO/2023 00h e 19m"

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA:06657912838

Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA:06657912838
Dados: 2023.08.30 07:38:35 -03'00'

ANA CLAUDIA BAGATIN:36545893831

Assinado de forma digital por ANA CLAUDIA BAGATIN:36545893831
Dados: 2023.08.30 07:37:33 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2024

Lei: LDO 2024, Data: 30/08/2023

AMF –Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)

R$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMAS BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2024	2025	2026	
NÃO HÁ			0,00	0,00	0,00	

FONTE: SCPI - PPA [9.25.1567.10], PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO, Data/hora da emissão: 30/AGO/2023 00h e 19m"

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA:06657912838

Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA:06657912838
Dados: 2023.08.30 07:39:29 -03'00'

ANA CLAUDIA BAGATIN:36545893831

Assinado de forma digital por ANA CLAUDIA BAGATIN:36545893831
Dados: 2023.08.30 07:39:58 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2024

Lei: LDO 2024, Data: 30/08/2023

AMF –Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)

R$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2024
Aumento Permanente da Receita	7.893.200,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	500.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	7.393.200,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	7.393.200,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	5.000.000,00
Novas DOCC	5.000.000,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	2.393.200,00

FONTE: SCPI - PPA [9.25.1567.10], PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO, Data/hora da emissão: 30/AGO/2023 00h e 42m"

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA:06657912838

Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA:06657912838
Dados: 2023.08.30 07:42:25 -03'00'

ANA CLAUDIA BAGATIN:36545893831

Assinado de forma digital por ANA CLAUDIA BAGATIN:36545893831
Dados: 2023.08.30 07:41:58 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

2024

Lei: LDO 2024, Data: 30/08/2023

ARF (LRF, art 4o, § 3°)

R$ 1,00

PASSIVOS CONTIGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00		0,00
Demandas Judiciais	0,00		0,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assistências Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	0,00		0,00
Frustração de Arrecadação	0,00		0,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepância de Projeções:	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	0,00		0,00
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

FONTE: SCPI - PPA [9.25.1567.10], PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO, Data/hora da emissão: 30/AGO/2023 00h e 20m"

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA:06657912838

Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA:06657912838
Dados: 2023.08.30 07:43:23 -03'00'

ANA CLAUDIA BAGATIN:36545893831

Assinado de forma digital por ANA CLAUDIA BAGATIN:36545893831
Dados: 2023.08.30 07:43:52 -03'00'